

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PROCESSO N.º 279/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE

CREDENCIAMENTO PARA

**FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E
HOSPEDAGEM**

INEXIGIBILIDADE N.º 1092/2026

**(Fundamentação legal, ART 74, inciso IV da lei
14.133/21)**

O Processo em epígrafe contém 142 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

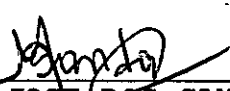
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000001

ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º I092/2026

Com fundamento no que estabelece o art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para os objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, solicito que seja encaminhado aos setores competentes para análise, a documentação da empresa: RESTAURANTE E Pousada Juliana II LTDA, para fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex, bem como, credenciamento de hotéis/pousadas, de acordo com a conveniência e necessidade das Secretarias do Município de Araci.

Araci - Bahia, 04 de agosto de 2026.



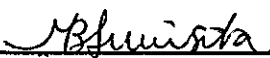
MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA

Secretária Municipal de Administração

DESPACHO:2

Encaminho ao setor jurídico e controladoria para a apreciação do processo, para a comissão de contratação para análise da regularidade fiscal e trabalhista, e para o setor de contabilidade para informar a existência, ou não, de recursos orçamentários para a realização da despesa correspondente.

Araci - Bahia, 04 de agosto de 2026.



MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal



RESTAURANTE E Pousada JULIANA II LTDA
 CNPJ Nº 19.000.499/0001-65
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 112.229.274
 Avenida Sete de Setembro, nº 1290, Tiracolo, CEP 48.760-000, Araci Bahia

Credenciamento nº 001/2026
 Processo Administrativo nº 264/2026

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Nome da Empresa: Restaurante e Pousada Juliana II LTDA
 CNPJ: 19.000.499/0001-65
 Inscrição Estadual: 112.229.274
 Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 1290, Tiracolo, CEP 48.760-000, Araci Bahia
 Telefone: (75) 9 9116-0377 Correio Eletrônico: julianacontadora@hotmail.com
 Representante Legal: Juliana Silva Santos Cargo: Sócia Administradora RG: 13.902.959-15 CPF: 033.143.945-00
 Dados Bancários: Banco Safra AG 0097 C/C 175753-4

O RESTAURANTE E Pousada JULIANA II LTDA, inscrito no CGC/CNPJ nº 19.000.499/0001-65, vem, através do presente, solicitar seu cadastramento nos termos do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2026, informando desde já a relação de Serviços, com respectivos quantitativos, conforme sua capacidade instalada, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO (ALMOÇO OU JANTAR) INDIVIDUAL, PARA 01 PESSOA: DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02 TIPOS DE PRATOS PRINCIPAIS (CARNE) SENDO 01 (UMA) DE CARNE BRANCA (PEIXE OU FRANGO), ARROZ BRANCO; FEIJÃO; NO MÍNIMO 02 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS (LEGUMES, VERDURAS REFOGADAS, FRITAS OU ASSADAS); COM NO MÍNIMO 700G, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE LATA (DE PRIMEIRA LINHA, NORMAL, DIET/ZERO) - CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML; OU 01 SUCO DE FRUTA OU DE POLPA. (SUGESTÃO: GOIABA, LARANJA, TANGERINA, ABACAXI, ACEROLA, CAJU E MARACUJÁ) - CONTENDO 300 ML. - AS REFEIÇÕES SERÃO DISPONIBILIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE. - A EMPRESA TERÁ QUE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO PERANTE AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.	UND	6.000	R\$ 28,30	R\$ 169.800,00
2	REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEIX, CONTENDO NO MÍNIMO 500G, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, 02 TIPOS DE CARNE (COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS CADA TIPO DE CARNE), LEGUME E/OU SALADAS, 02 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS VARIÁVEIS (FAROFÁ).	UND	6.000	R\$ 22,79	R\$ 136.740,00
3	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (SELF SERVICE) SEM BALANÇA MAIS 1 SUCO DE 250ML QUANTIDADE LIVRE DE REFEIÇÃO POR PESSOA COM DOIS PEDACOS DE PROTEÍNA (DE ACORDO COM CARDÁPIO DO DIA).	UND	6.000	R\$ 32,60	R\$ 195.600,00
VALOR TOTAL (quinhentos e dois mil cento e quarenta reais)					R\$ 502.140,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA EM APARTAMENTO CASAL, EQUIPADO COM, NO MÍNIMO: 01 CAMA PARA CASAL, 01 BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TELEFONE, TV, 01 MESA, 02 CADEIRAS, CHUVEIRO QUENTE, INCLUINDO O CAFÉ DA MANHÃ (BUFFET SELF-SERVICE), CARDÁPIO DO DIA, (CAFÉ, LEITE, PÃO, FRIOS, FRUTAS, SUCOS, BOLOS); INCLUINDO 4 (QUATRO) GARRAFAS DE 500 ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR DIA DE HOSPEDAGEM.	DIÁRIA	800	R\$ 201,67	R\$ 161.336,00
2	DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO, EQUIPADO COM, NO MÍNIMO: 02 CAMAS PARA SOLTEIRO, 01 BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TELEFONE, TV, 01 MESA, 02 CADEIRAS, CHUVEIRO QUENTE, INCLUINDO O CAFÉ DA MANHÃ (BUFFET SELF-SERVICE), CARDÁPIO DO DIA, (CAFÉ, LEITE, PÃO, FRIOS, FRUTAS, SUCOS, BOLOS); INCLUINDO 4 (QUATRO) GARRAFAS DE 500 ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR DIA DE HOSPEDAGEM.	DIÁRIA	800	R\$ 181,73	R\$ 145.384,00
3	DIÁRIA EM APARTAMENTO SIMPLES, EQUIPADO COM, NO MÍNIMO: 01 CAMA PARA SOLTEIRO, 01 BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TELEFONE, TV, 01 MESA, 02 CADEIRAS, CHUVEIRO QUENTE, INCLUINDO O CAFÉ DA MANHÃ (BUFFET SELF-SERVICE), CARDÁPIO DO DIA, (CAFÉ, LEITE, PÃO, FRIOS, FRUTAS, SUCOS, BOLOS); INCLUINDO 2 (DUAS) GARRAFAS DE 500 ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR DIA DE HOSPEDAGEM.	DIÁRIA	800	R\$ 100,84	R\$ 80.672,00
4	DIÁRIA EM APARTAMENTO TRIPLO, EQUIPADO COM, NO MÍNIMO: 03 CAMAS PARA SOLTEIRO, 01 BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TELEFONE, TV, 01 MESA, 02 CADEIRAS, CHUVEIRO QUENTE, INCLUINDO O CAFÉ DA MANHÃ (BUFFET SELF-SERVICE), CARDÁPIO DO DIA, (CAFÉ, LEITE, PÃO, FRIOS, FRUTAS, SUCOS, BOLOS); INCLUINDO 6 (SEIS) GARRAFAS DE 500 ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR DIA DE HOSPEDAGEM.	DIÁRIA	800	R\$ 273,33	R\$ 218.664,00
VALOR TOTAL (seiscentos e seis mil e cinquenta e seis reais)					R\$ 606.056,00

A Empresa Restaurante e Pousada Juliana II LTDA declara que está incluso no valor todas as despesas e custos operacionais diretos e indiretos, bem como todos os impostos, taxa, tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos.

Araci Bahia, 04 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA SILVA SANTOS
 Data: 04/08/2026 16:21:31-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Juliana Silva Santos
 Titular - Representante Legal
 CPF: 033.143.945-00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.000.499/0001-65
Razão social: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
Endereço: AVE 07 DE SETEMBRO 1290 CASA/ TIRACOLO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2026 a 10/08/2026

Certificação Número: 2026071212252103682251

Informação obtida em 30/07/2026 16:28:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
CNPJ: 19.000.499/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:07:42 do dia 09/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2026.

Código de controle da certidão: **7D1B.E1EC.B219.E531**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20263612106

RAZÃO SOCIAL	
RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
112.229.274	19.000.499/0001-65

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/07/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.000.499/0001-65

Certidão n°: 53435667/2026

Expedição: 09/06/2026, às 13:09:30

Validade: 06/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.000.499/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

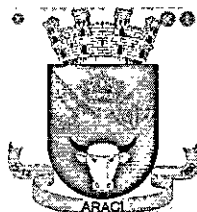
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 137212 / 2026

Contribuinte: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA

CPF/CNPJ: 19.000.499/0001-65

Zoneamento: 379842

Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1290 - TIRACOLO CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 09/06/2026 às 13:09:01

Validade: 08/08/2026



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 0764 - 2082 - 6615



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - MOBILIÁRIO
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E Á DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: 138366 / 2026

Contribuinte: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA

CPF/CNPJ: 19.000.499/0001-65

Zoneamento: 379842

Endereço: AV 07 DE SETEMBRO, 1290 - TIRACOLO CASA CEP.: 48.760-000 -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 30/07/2026 às 16:33:44

Validade: 28/09/2026



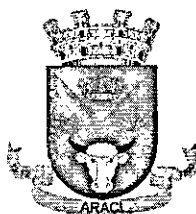
Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 3661 - 5664 - 0557



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
E DA DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

Nº de Controle: 138383/2026

Contribuinte: JULIANA SILVA SANTOS
CPF/CNPJ: 033.143.945-00
Inscrição Municipal: 383996
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1521 - CENTRO CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Emissão: 31/07/2026
Validade: 29/09/2026



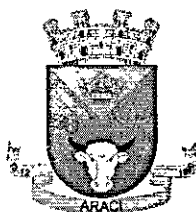
Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.
Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RESSALVAS:

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa.

Código de Autenticidade: 6003 - 7011 - 3365



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA - IMOBILIÁRIOS**

Nº de Controle: 138384/2026

Contribuinte: JULIANA SILVA SANTOS

CPF/CNPJ: 033.143.945-00

ZONEAMENTO:01.04.015.0170.001

Inscrição Reduzida: 359930

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO,1290 - TIRACOLO 48.760-000 ARACI.

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Emissão: 31/07/2026

Validade: 29/09/2026



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RESSALVAS:

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa.

Código de Autenticidade: 8467 - 0183 - 3276



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000011

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01314353E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 30/07/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA

CNPJ: 19.000.499/0001-65

Endereço: AV 7 DE SETEMBRO, nº 1290, TIRACOLO, CEP 48.760-000, ARACI BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 30 de julho de 2026

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.000.499/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/2013
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 07 DE SETEMBRO	NUMERO 1290	COMPLEMENTO CASA	
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO TIRACOLO	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEBONFIM-B@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9121-2990	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2026 às 16:19:03 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: 14.232.086/0001-92
Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro
CEP: 48.760.000 Telefone: (75) 3266-3076

Araci, 27 de janeiro de 2026

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2026

A PREFEITURA DE ARACI, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:

RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA

RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II

CPF/CNPJ: 19.000.499/0001-65

Inscrição Municipal: 379842

ENDEREÇO: AV 07 DE SETEMBRO, 1290 - TIRACOLO CASA CEP.: 48.760-000 -

ATIVIDADE PRINCIPAL

5611201 - Restaurantes e similares

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1091102 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira:

Sábado:

Domingos e Feriados:

Alvará Nº 3484/2026

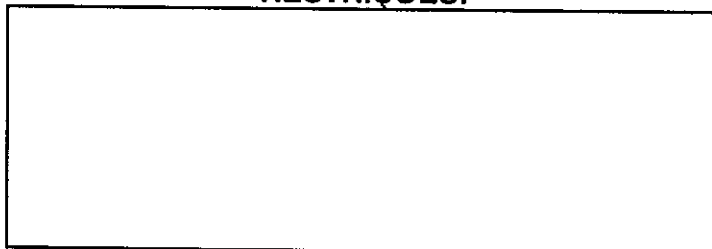
Emitido Por : EDSON MATOS

Autenticação Eletrônica:

729702315041



RESTRIÇÕES:



Observações:

A aceitação desta Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.araci.ba.gov.br/>.
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE TRIBUTOS

CNPJ: 14.232.086/0001-92

Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro

CEP: 48.760.000

Telefone: (75) 3266-3076

ALVARÁ SANITÁRIO 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA
VIGENTE CONCEDE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA

RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II

CPF/CNPJ: 19.000.499/0001-65

Inscrição Municipal: 379842

Responsável: Juliana Silva Santos

ENDEREÇO: AV 07 DE SETEMBRO, 1290 - TIRACOLO CASA CEP.: 48.760-000 -

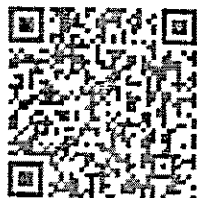
ATIVIDADE PRINCIPAL

5611201 - Restaurantes e similares

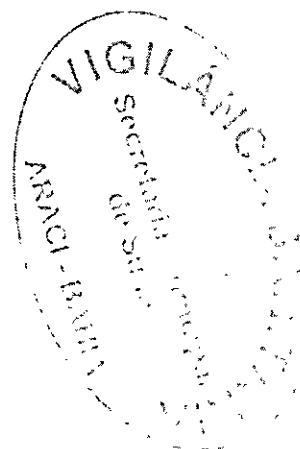
Alvará Nº 492/2026 Válido Até 31/12/2026

Autenticação

997642695900



Observação:



Araci, 3 de agosto de 2026

Hebert Pinheiro dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Araci - BA, 03 de agosto de 2026

PI Rosana O. Gomes

COORDENADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Observações: A emissão deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <https://www.araci.ba.gov.br/>. Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.
O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária será validado Anualmente.
O pedido de revalidação anual de licença será instituído com o Alvará do ano anterior.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29600145870	CNPJ 19.000.499/0001-65	Arquivamento do ato Constitutivo 03/10/2013	Início da atividade 25/09/2013
Endereço: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, 1290 CASA, TIRACOLO, ARACI, BA - CEP: 48760000			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, HOTÉIS, RESTAURANTES E SIMILARES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JULIANA SILVA SANTOS 033.143.945-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JULIANA SILVA SANTOS 033.143.945-00	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 02/05/2023	Número 98366507	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600145870	19.000.499/0001-65	03/10/2013	25/09/2013
Endereço: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, 1290 CASA, TIRACOLO, ARACI, BA - CEP: 48760000			

SALVADOR - BA, 30 de Julho de 2026

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 19.000.499/0001-65

Inscrição Estadual: 112.229.274 PP

Razão Social: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA

Nome Fantasia: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA 07 DE SETEMBRO

Número: 1290

Complemento: CASA

Bairro/Distrito: TIRACOLO

CEP: 48760-000

Município: ARACI

UF: BA

Telefone: (75) 91212990

E-mail: JOSEBONFIM-B@HOTMAIL.COM

Referência: PROXIMO AO POSTO JULIANA

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 03/10/2013

Atividade Econômica Principal:

5611201 - Restaurantes e similares

Atividade Econômica Secundária

1091102 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

5510801 - Hotéis

5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 17/07/2024

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA 07 DE SETEMBRO

Complemento: CASA

Referência:

Número: 1290

Bairro: TIRACOLO

CEP: 48760000

Município: ARACI

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 10196 -BA

Tipo CRC: Originario

e

Nome: JOSE MARIANO BOMFIM SANTOS**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA EDVALDO PARAISO CASA**Número:** 281**Bairro:** CENTRO**Município:** ARACI**UF:** BA**Referência:****CEP:** 48760000**Telefone:** (75) 32661626**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 30/07/2026A horizontal navigation bar with three main sections. The first section contains a left-pointing arrow icon and the text 'VOLTAR'. The second section contains an upward-pointing arrow icon and the text 'TOPO DA PÁGINA'. The third section contains a right-pointing arrow icon and the text 'PÁGINA INICIAL'. There are also small, less legible icons and text on the far left and right ends of the bar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
 CNPJ: 14.232.086/0001-92
 Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro
 CEP: 48.760.000 Telefone: (75) 3266-3078

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição	379842	Contribuinte	379842-RESTAURANTE E Pousada JULIANA II LTDA	CPF/CNPJ	19.000.499/0001-65	Estabelecido	Sim
Data Cadastro	03/10/2013	Fantasia	RESTAURANTE E Pousada JULIANA II	Situação	ATIVO		

INFORMAÇÕES GERAIS

End. Empresa	AV 07 DE SETEMBRO, 1290 - TIRACOLA CASA CEP.: 48.760-000 -						
End. Contrib.	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1290 - TIRACOLA CEP.: 48.760-000 ARACI-BA						
Nº Alvará	003484	Vig. Alvará	31/12/2026	Dt. Abertura	03/10/2013	Dt. Encerramento	
Contador						Dt. Balxa	
Classificação	PRESTADOR DE SERVIÇO			Programa	SIMPLES NACIONAL		Inscrição Predial
				Funcionamento			Processo Balxa
							Processo Abertura

PROPRIETÁRIOS

Tipo de Proprietário	Sócio	Início Propriedade	09/12/2023	Fim Propriedade	-	Percentual (%)	0,00
CPF/CNPJ		Proprietário	JULIANA SILVA SANTOS				

ATIVIDADES

Atividade	5611201 - Restaurantes e similares	Principal?	Sim
Atividade	1091102 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Principal?	Não
Atividade	4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Principal?	Não
Atividade	4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Principal?	Não
Atividade	4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Principal?	Não
Atividade	4732600 - Comércio varejista de lubrificantes	Principal?	Não
Atividade	4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Principal?	Não
Atividade	5510801 - Hotéis	Principal?	Não
Atividade	5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Principal?	Não
Atividade	5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Principal?	Não
Atividade	8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Principal?	Não
Atividade	8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Principal?	Não

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Característica	TIPO TFF	Opção	TIPO A	Início	13/02/2026	Valor	0,00	Metragem	0,00
----------------	----------	-------	--------	--------	------------	-------	------	----------	------

MATRIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: 14.232.086/0001-92
Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro
CEP: 48.760.000 Telefone: (75) 3266-3076

Boletim de Cadastro Econômico

Razão Social
Bairro

Endereço
Município



Código de Autenticação: 428121450756
Araci - BA, 31 de julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA
Secretaria de Infra Estrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos
 Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000
 Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

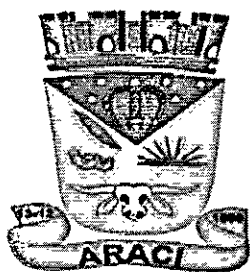
Atestamos para os devidos fins que a empresa **RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.000.499/0001-65, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1290, Tiracolo, CEP 48.760-000, Araci Bahia, neste ato representada por sua sócia proprietária, **JULIANA SILVA SANTOS**, Brasileira, Solteira, portadora do RG nº 13.902.959-15, SSP-Ba e CPF nº 033.143.945-00, prestou o serviço de fornecimento de refeições e hospedagem em pousada para atender as necessidades das secretarias municipais no período de 17/02/2021 à 17/02/2022, contrato nº 020/2022 (em anexo) e tabela abaixo com a descrição e quantitativo do serviço fornecido.

Serviço	Quantidade
Almoço, composto por 02 (duas) guarnições (feijão, arroz, macarrão), com peso total aproximado de 300gr, 01 (um) tipo de salada cozida e salada crua, com peso aproximado de 100gr, 01 (um) tipo de carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino), com peso aproximado de 280gr, totalizando aproximadamente 680gr.	11.000
SUCO, de fruta, sabor maracujá ou goiaba ou abacaxi, caju, copo 300 ml.	11.000
Apartamento single com café da manhã.	300
Apartamento duplo com café da manhã.	140
Apartamento triplo com café da manhã.	130
Apartamento single SEM CAFÉ DA MANHÃ.	270

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que compromettesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Araci Ba, 27 de Abril de 2023

Maria Betivânia Lima da Silva 29/04/23
Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal de Araci



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20121 PMDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202100026



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Araci, CNPJ 14.232.086/0001-92 com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, em face do Pregão Presencial n.º 011/2021, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a eventual prestação de serviços no fornecimento de refeições, bem como, prestação de serviços de hospedagem, doravante denominadas **PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 828 de 17 de setembro de 2014 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de refeições, destinados atender as demandas das secretarias (sede e zona rural), bem como, prestação de serviços de hospedagem no município, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **PREFEITURA DE ARACI** pagará às **PRESTADORAS DE SERVIÇOS** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no item XI do Edital de Pregão Presencial n.º 011/2021.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das **PRESTADORAS DE SERVIÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da ação orçamentária abaixo:

Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

LOTE I R\$ 195.000,00

LOTE II R\$ 47.000,00

LOTE III R\$ 374.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel, fax (75) 3266-2144

3

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

5.1 - Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 011/2021 e em consonância com a proposta apresentada no setor de licitações da Prefeitura de Araci, no horário das 8:00 às 14:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das **PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA DE ARACI**;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE ARACI** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 011/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **PRESTADORAS DE SERVIÇOS**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às **PRESTADORAS DE SERVIÇOS**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas **PRESTADORAS DE SERVIÇOS**.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20121 PMDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202100026

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

6.4 - Remeter às **PRESTADORAS DE SERVIÇOS** a nota de empenho via Email ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar as **PRESTADORAS DE SERVIÇOS** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento às **PRESTADORAS DE SERVIÇOS** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As **PRESTADORAS DE SERVIÇOS** poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial nº 011/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

7.1.2 - Por iniciativa das próprias **PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 080/2021, com decisão fundamentada da autoridade superior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o serviço ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as **PRESTADORAS DE SERVIÇOS** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no item XV (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO) do Edital de Pregão Presencial nº 011/2021.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas na lei 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araci, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 011/2021 e as propostas das **PRESTADORAS DE SERVIÇOS**.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura de Araci a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE ARACI** e pelas **PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.



Prefeitura Municipal de Araci

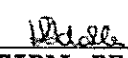
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 14.232.086/0001-92
Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

6

Araci (BA), 17 de fevereiro de 2021.

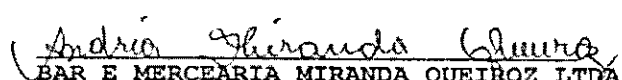

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Maria Betivânia Lima da Silva - Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Anastácio Carvalho Oliveira - Secretário


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Keila Silva Anunciação da Silva - Secretária


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita Adriana Britto Santos - Secretária


RESTAURANTE E Pousada JULIANA II EIRELI
CNPJ Nº 19.000.499/0001-65


BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA.
CNPJ Nº 06.375.664/0001-11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20121 PMDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202100026

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.906.488/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME RAZÃO SOCIAL RESTAURANTE E Pousada JULIANA E ERELI		DATA DE ABERTURA 03/10/2013	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE E Pousada JULIANA E		PORTO EMP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-9-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.81-9-03 - Comércio varejista de artigos de paparia 47.82-9-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 56.13-6-01 - Hotéis 56.20-1-03 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buff 73.19-6-03 - Staffing direto 82.30-6-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 84.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
ENDEREÇO AV 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 1273	COMPLEMENTO CASA
CEP 48.766-000	BAIXO/CEP TIRACOLO	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
E-MAIL araci@bolmail.com		TELEFONE (75) 8121-2960	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL araci			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.563, de 27 de dezembro de 2015.

Emissão no dia 16/10/2020 às 19:07:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20121 PMDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202100026

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.375.664/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/07/2004	
NOME EMPRESARIAL BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TR SENHOR DO BONFIM		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PEDRA ALTA
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 14:42:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

06.375.664/0001-11
BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA ME
Trav. Senhor do Bonfim, s/n Pedra Alta
L CEP 48760-000 - Araci - BA

000030



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021 • BAHIA • PODER EXECUTIVO
25 DE FEVEREIRO DE 2021 • ANO XI • Nº 01950

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA



RESTAURANTE E Pousada JULIANA II EIRELI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACI/BAHIA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, BEM COMO, SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEXO DE REFEIÇÕES, ALMOÇO E JANTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 - REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO.					
1	Almoço, composto por 02 (duas) porções (feijão, arroz, macarrão), com peso total aproximado de 300gr, 01 (um) tipo de salada cozida e salada crua, com peso aproximado de 100gr, 01 (um) tipo de carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino), com peso aproximado de 280gr, totalizando aproximadamente 680gr.	UND	11.000	R\$ 16,01	R\$ 176.110,00
2	SUCO, de fruta, sabor maracujá ou goiaba ou abacaxi, copo 300 ml.	COPO	11.000	R\$ 1,72	R\$ 18.890,00
VALOR TOTAL - CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS E ZERO CENTAVOS				R\$	R\$ 195.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 2 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM HOSPEDAGENS, nas demandas de colaboradores e profissionais que residem fora do município.					
1	Apartamento single com café da manhã.	UND	300	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
2	Apartamento duplo com café da manhã.	UND	140	R\$ 59,99	R\$ 8.399,60
3	Apartamento triplex com café da manhã.	UND	130	R\$ 65,08	R\$ 8.460,40
4	Apartamento single SEM CAFÉ DA MANHÃ.	UND	270	R\$ 48,30	R\$ 13.041,00
VALOR TOTAL - QUARENTA E SETE MIL E NOVE CENTAVOS.				R\$	R\$ 47.000,00

DECLARO, que os preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: condições e prazos fixados na minuta de termo de contrato que constitui o Anexo VI deste Edital.

PRazo DE ENTREGA: prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

LOCAL E DATA
12 de fevereiro de 2021

Prates
RESTAURANTE E Pousada JULIANA II EIRELI
CNPJ 19.000.499/0001-65
AV. 7 DE SETEMBRO, ARACI-BA



BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA

À Prefeitura Municipal de Araci
Sr. Pregoeiro
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2021
Pregão Presencial nº 011/2021

PREGÃO PRESENCIAL

 NUMERO
011/2021

10

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 064.139.109

FUNÇÃO SÓCIO ADM

NOME: ANDREA MIRANDA QUEIROZ

CPF: 958.869.075-72

RG: 07.009.316-43

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EFEITO DE REFEIÇÕES, ALMOÇO E JANTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

LOTE 2 - REFEIÇÕES NA ZONAL RURAL DO MUNICÍPIO.

Item	Descrição	QTD	TIPO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Suco, de fruta sabor maracujá, goiaba, abacaxi ou caju, copo de 300 ml	22.000	UND	2,00	44.000,00
2	Almoço, composto por 02 (duas) guarnições (feijão, arroz, macarrão), com peso total aproximado de 300gr, 01 (um) tipo de salada cozida e salada crua, com peso aproximado de 100gr, 01 (um) tipo de carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino), com peso aproximado de 280gr, totalizando aproximadamente 680gr.	22.000	UND	15,00	330.000,00
Valor Total: Trezentos e Setenta e Quatro Mil Reais					374.000,00

Araci/BA, 12 de Fevereiro de 2021.

Validade da Proposta: 60 dias

Bar e Mercearia Miranda Queiroz LTDA
ANDREA MIRANDA QUEIROZ
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 958.869.075-72

BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA, CNPJ: Nº 06.375.664/0001-11.
End.: Travessa Senhor do Bonfim, s/nº Pedra Alta, Araci - BA. CEP 48.760-000

06.375.664/0001-11
BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA ME
Trav. Senhor do Bonfim, s/nº Pedra Alta
L CEP 48760-000 - Araci - BA

000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4 - Centro - Araci - BA - CEP: 48.760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266.3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 020/2022

Pelo presente Termo de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, nesta cidade, neste ato representado por seu(ua) Prefeita Municipal a Sr(ª). **Maria Betivânia Lima da Silva**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.076.077/0001-21, com sede à Rua Antonio Oliveira Mota, 00, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr **Anastacio Carvalho Oliveira**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 09.291.555/0001-04, com sede à R 07 DE SETEMBRO, nº 169 - Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Secretária a Srª. **Keila Silva Anunciação da Silva**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 09.575.772/0001-26, com sede à Praça José Ferreira, s/n - Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Secretária Municipal a Srª **Marcia Goss da Silva**, doravante denominados **CONTRATANTES**, e do outro lado, a empresa **RESTAURANTE E Pousada JULIANA II EIRELI**, C.N.P.J. sob nº 19.000.499/0001-65, situada à Avenida 07 de Setembro, 1273 Casa, Tiracolo, Araci - Bahia, CEP: 48.760-000, representada neste ato pela Sra **Juliana Silva Santos**, CPF sob nº 033.143.945-00, e RG sob nº 1390295915, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Pregão Presencial**, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob nº P 011 / 2021, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas **Leis Federais** nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de refeições na sede do município e a prestação de serviços com hospedagens, destinado atender as demandas das secretarias municipais, constantes no **LOTE I (REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO)** e **LOTE III (PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM HOSPEDAGENS, nas demandas de colaboradores e profissionais que residam fora do município)**, nos termos do **Pregão Presencial nº 011 / 2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo discriminada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Órgão/Unidade: 0701 - Secretaria Municipal da Governo, Administração, Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade: 2.150 - Gestão e Manutenção das Ações - Gov. Adm. Finanças e Planejamento

Bonts



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACÁ

Estado do Bahia

CNPJ 14.232.066/0001-91

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4 - Centro - Aracá - BA - CEP: 45760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araca.ba.gov.br

Órgão/Unidade: 1301 - Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos

Órgão/Unidade: 1401 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Projeto/Atividade: 2.190 - Gestão e Manutenção das Ações - Agricultura e Recursos Hídricos

Órgão/Unidade: 0901 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação

Órgão/Unidade: 1001 - Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde

Órgão/Unidade: 1201 - Secretaria de Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2.500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.503 - Gestão e Manutenção das Ações - Conselho Tutelar

Órgão/Unidade: 1202 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.511 - Gestão e Manutenção das Ações - Programa Primeira Infância

Projeto/Atividade: 2.512 - Gestão e Manutenção das Ações - Piso Fixo Média Complexidade (PAEFI)

Projeto/Atividade: 2.513 - Gestão e Manutenção das Ações - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Projeto/Atividade: 2.514 - Gestão e Manutenção das Ações - Piso Básico Fixo (PBF)

Projeto/Atividade: 2.515 - Gestão e Manutenção das Ações - IGD SUAS

Projeto/Atividade: 2.516 - Gestão e Manutenção das Ações - IGDBF e Cadastro Único

Projeto/Atividade: 2.517 - Gestão e Manutenção das Ações - CRAS

Projeto/Atividade: 2.518 - Gestão e Manutenção das Ações - CREAS

Projeto/Atividade: 2.520 - Gestão e Manutenção das Ações - Benefícios Eventuais

Órgão/Unidade: 1203 - Fundo Municipal do Idoso

Projeto/Atividade: 2.521 - Gestão e Manutenção de Programas Assistenciais à Pessoa Idosa

Órgão/Unidade: 1205 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2.530 - Gestão e Manutenção das Ações - FMDCA

Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor R\$ 87.775,63

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Valor R\$ 32.291,66

Fonte de Recurso: 00 - 01 - 02 - 28 - 29

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor global em R\$ 120.737,29 (Cento e vinte mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), a ser pago após os fornecimentos/prestação de serviços devidamente atestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022...

Ponta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

CNPJ 14.232.084/0001-91.
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 43760-000
Tel: (75) 3266-2146/3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) fornecimento(s)/prestação de serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I do pregão presencial nº 011/2021;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) Dar total condição aos prepostos das secretarias de manter fiscalização sobre os serviços, como definido no item X do edital de convocação do pregão presencial nº 011/2021;

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda;
- c) Arcar com as despesas de combustível.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de contestar, sem qualquer ônus, o material que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Bontis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia.

CNPJ 14.231.666/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000004

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA - 31/03/2022 19:23:23
Acesse em: <https://e-licita.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: c2c5111-6655-43e5-a1f4-24ac7eb2d2a5

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte desde que seja expressamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização escrita da CONTRATANTE, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais cabíveis.

Em caso de subcontratação, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação a CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 04 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTES

MBL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA - Prefeita

Bont



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232085/0001-91

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3976, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

[Assinatura]
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ANASTACIO CARVALHO OLIVEIRA - Secretário

Keila Silveira Anunciação da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA - Secretária

Marcia Goes da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Marcia Goes da Silva - Secretária

CONTRATADA

[Assinatura]
RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II EIRELI
Juliana Silva Santos - Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 00860007590

Nome:

CPF: 054.251.675-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA
Secretaria de Infra Estrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos
 Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000
 Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.000.499/0001-65, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1290, Tiracolo, CEP 48.760-000, Araci Bahia, neste ato representada por sua sócia proprietária, **JULIANA SILVA SANTOS**, Brasileira, Solteira, portadora do RG nº 13.902.959-15, SSP-Ba e CPF nº 033.143.945-00, prestou o serviço de fornecimento de refeições e hospedagem em pousada para atender as necessidades das secretarias municipais no período de 21/03/2014 à 21/01/2015, conforme contratos nº 042, 043 e 044 de 2014 (em anexo) e tabela abaixo com a descrição e quantitativo do serviço fornecido.

Serviço	Quantidade
Almoço, composto por 02 (duas) guarnições (feijão, arroz, macarrão), com peso total aproximado de 300gr, 01 (um) tipo de salada cozida e salada crua, com peso aproximado de 100gr, 01 (um) tipo de carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino), com peso aproximado de 280gr, totalizando aproximadamente 680gr.	7.000
SUCO, de fruta, sabor maracujá ou goiaba ou abacaxi, caju, copo 300 ml.	7.000
Apartamento single com café da manhã.	800
Apartamento duplo com café da manhã.	350
Apartamento triplo com café da manhã.	250

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que compromettesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Araci Ba, 21 de Janeiro de 2015.


 Antônio Carvalho da Silva Neto
 Prefeito Municipal de Araci

PAULO MIGUEL PINHO SILVA - ME

ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO 1273, TIRACOLO - ARACI - BA CEP 48.760-000

19.000.499/0001-65

000217

CNPJ:

007193

A

Prefeitura Municipal de Araci

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO Nº 010/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA A TENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

LOTE I					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO					
HOSAPEDAGEM em hotel/pousada CATEGORIA POUSADA (01 a 02 Estrelas0 , que posuam restaurante nas instalações - Frigobar, ar condicionado, TV camareira e banheiro.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Apartamento single com café da manhã	1	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
1.2	Apartamento duplo com café da manhã	1	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
1.3	Apartamneto triplo com café da manhã	1	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 26.000,00
LOTE II					
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL					
HOSAPEDAGEM em hotel/pousada CATEGORIA POUSADA (01 a 02 Estrelas0 , que posuam restaurante nas instalações - Frigobar, ar condicionado, TV camareira e banheiro.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Apartamento single com café da manhã	1	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
1.2	Apartamento duplo com café da manhã	1	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
1.3	Apartamneto triplo com café da manhã	1	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 11.000,00
LOTE III					
FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
HOSAPEDAGEM em hotel/pousada CATEGORIA POUSADA (01 a 02 Estrelas0 , que posuam restaurante nas instalações - Frigobar, ar condicionado, TV camareira e banheiro.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Apartamento single com café da manhã	1	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
1.2	Apartamento duplo com café da manhã	1	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
1.3	Apartamneto triplo com café da manhã	1	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00
LOTE IV					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ALIMENTAÇÃO em sistema de buffet ou à la carte (carne, frango ou peixe), sem bebidas alcoolicas com direito a suco àgua mineral ou refrigerante .					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

JOANICE CRISTO LIMA
02.14.1007

MMA

1.1	Almoço composto por 02 (duas) guarnições (feijoadada, arroz, macarrão) com peso total aproximado de 300gr 01 (um por tipo de salada cozida e salada crua, com peso aproximado de 100gr, 01 (um) tipo de carne frango, boi, peixe, suino e caprino) com aproximadamente 280gr totalizando aproximadamente 680gr	2	5.000	R\$ 14,80	R\$ 74.000,00
-----	--	---	-------	-----------	---------------

000218

007194

TOTAL R\$ 74.000,00

LOTE V

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ALIMENTAÇÃO em sistema de buffet ou à la carte (carne, frango ou peixe), sem bebidas alcoólicas com direito a suco água mineral ou refrigerante .

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Almoço composto por 02 (duas) guarnições (feijoadada, arroz, macarrão) com peso total aproximado de 300gr 01 (um por tipo de salada cozida e salada crua, com peso aproximado de 100gr, 01 (um) tipo de carne frango, boi, peixe, suino e caprino) com aproximadamente 280gr totalizando aproximadamente 680gr	2	2.000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00

A Empresa Paulo Miguel Pinho Silva - ME declara que esta inclusa no valor cotado todas as despesas com mão - de - obra e, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e Estando de acordo com os termos do edital convocatório com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega não superior a 48 (quarenta e oito) horas, conforme edital.

Araci 11 de março de 2014

Paulo Miguel P. Silva
 PAULO MIGUEL PINHO SILVA
 CPF. 050.714.935-19
 RG. 1112383-00

TOA INCEP VISTO
 JOANICE DA SILVA LIMA
 29/03/2014

Mato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

000222

007198

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI – BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para licitações e contratos públicos, **HOMOLOGA** a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº **0010/2014**, que tem como objetivo a **prestação de serviços com o fornecimento de refeições e hospedagem para atender a solicitação das secretarias deste município E ADUJDICAR** o objeto licitado as empresas:

- **ANTONIO MARCOS SALES DE CARVALHO ME**

- Lote 006 no valor de R\$ 14.900,00
- Lote 007 no valor de R\$ 30.000,00
- Lote 008 no valor de R\$ 30.000,00

- **PAULO MIGUEL PINHO SILVA ME**

- Lote 001 no valor de R\$ 26.000,00
- Lote 002 no valor de R\$ 11.000,00
- Lote 003 no valor de R\$ 40.000,00
- Lote 004 no valor de R\$ 74.000,00
- Lote 005 no valor de R\$ 30.000,00

- **JOSE REINALDO ALMEIDA PINHO MEI**

- Lote 0010 no valor de R\$ 15.000,00

- **BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA**

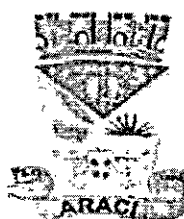
- Lote 009 no valor de R\$ 30.000,00

Ficando este convocado a firmar contrato dentro do prazo de dez dias a contar da assinatura deste.

Gabinete do Prefeito de Araci – Bahia, 20 de Março de 2014.


Antônio Carvalho da Silva Neto
Prefeito Municipal de Araci

DOMINGUE VISTU
DOMINGUE BISPO LIMA
AD 14.104.7



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

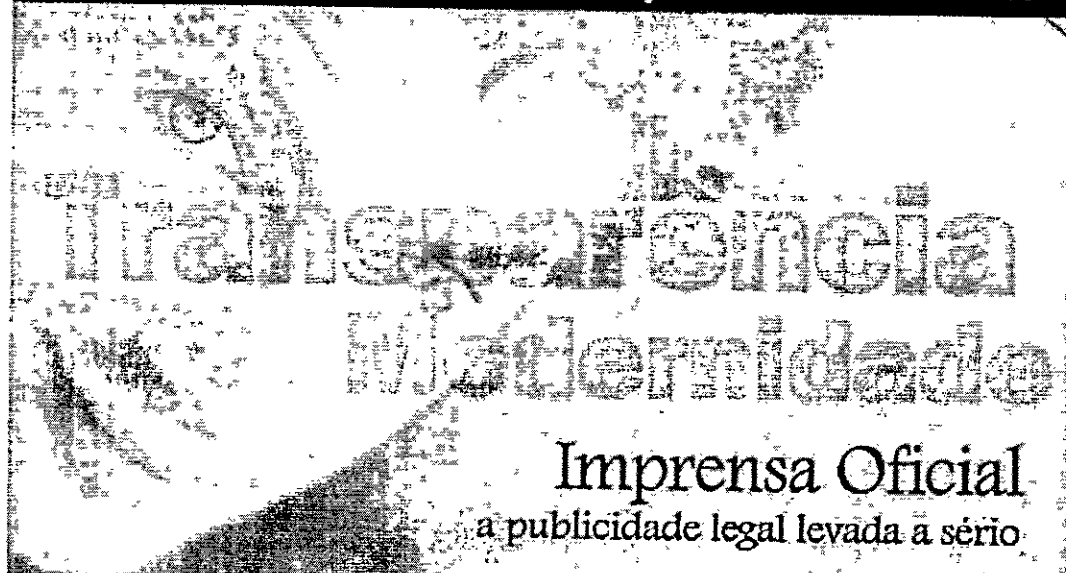
Quinta-feira • 20 de Março de 2014 • Ano X • Nº 1157

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- Aviso de Adjudicação - Pregão Presencia N° 010/2014 - Objeto: Hospedagem e refeições.
- Aviso de Homologação - Pregão Presencia N° 010/2014.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Gestor - Antonio Carvalho da Silva Neto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Praça da Conceição, 04

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FN5ALKGHDYBTZT4M4ELHXW

708486 VISTU
JOANICE BISPO LIMA
CAD. 143.103.7

00720J

000224

Homologações/Adjudicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.232.086/0001-92

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIA Nº 010/2014

Fica **ADJUDICADO** o objeto (hospedagem e refeições) constante do **Pregão Presencial nº 010/2014**, para as empresa declaradas vencedoras nos respectivos lotes do citado certame, sendo elas: **ANTONIO MARCOS SALES DE CARVALHO ME**, com endereço a Av. Rui Barbosa, nº 154, centro - Araci - Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.640.061/0001-65 nos LOTES 06-07-08. **JOSE REINALDO ALMEIDA PINHO MEI**, com endereço a Rua Isais Pinho, nº 13, Pov. De Tapuío - Zona Rural - Araci - Bahia, inscrita no CNPJ nº 17.123.323/0001-75 NO LOTE 010. **BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA**, com endereço a Travessa Senhor do Bonfim, s/n, Pov. de Pedra Alta - Zona Rural - Araci - Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.375.664/0001-11 NO LOTE 09. **PAULO MIGUEL PINHO SILVA ME**, com endereço a Av. Sete de Setembro, nº 1273, Tiracolo - Araci - Bahia, inscrita no CNPJ nº 19.000.499/0001-65 nos LOTES 01-02-03-04-05. Araci - BA, 20 de Março de 2014. Antônio Carvalho da Silva Neto - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.232.086/0001-92

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIA Nº 010/2014

Fica **HOMOLOGADO** o objeto constante do **Pregão Presencial nº 010/2014**, já adjudicado para as empresas declaradas vencedoras sendo elas: **ANTONIO MARCOS SALES DE CARVALHO ME** no lote 006 no valor de R\$ 14.900,00, no Lote 007 no valor de R\$ 30.000,00 e no Lote 008 no valor de R\$ 30.000,00. Empresa **PAULO MIGUEL PINHO SILVA ME** no lote 001 no valor de R\$ 26.000,00, no Lote 002 no valor de R\$ 11.000,00, no Lote 003 no valor de R\$ 40.000,00, no Lote 004 no valor de R\$ 74.000,00 e no Lote 005 no valor de R\$ 30.000,00. E a empresa **JOSE REINALDO ALMEIDA PINHO MEI** no lote 0010 no valor de R\$ 15.000,00. E a empresa **BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA** no lote 009 no valor de R\$ 30.000,00. Fica a citada empresa convocada para assinar o contrato dentro do prazo de 10 dias corridos, a contar desta publicação. Araci - BA, 20 de março de 2014. Antônio Carvalho da Silva Neto - Prefeito Municipal.

ANTONIO MARCOS SALES DE CARVALHO ME
JOSE REINALDO ALMEIDA PINHO MEI
AD. 145.209-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

000043
1
000225

007201

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO Nº 042/2014PP

O MUNICIPIO DE ARACI, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e CNPJ indicados no rodapé, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Antônio Carvalho da Silva Neto, (brasileiro), (casado), portador da cédula de identidade nº 0939915332, inscrito no CPF sob o nº 802.383.355-34, residente e domiciliado Rua José Tibúrcio, 540, centro, Araci - Ba - CEP 48.760.000, e a empresa **PAULO MIGUEL PINHO SILVA ME** inscrito no CNPJ/MF nº 19.000.499/0001-65 e inscrição estadual nº 112.229.274 sediada na Av. Sete de setembro, Tiracolo, nº 1273 - Araci - BA - CEP 48.760.000, por seu representante legal infra-assinado Paulo Miguel Pinho Silva, portador da cédula de identidade nº 1121238300 SSP/BA e CPF nº 050.714.935.19, residente e domiciliado em Araci - Ba, doravante designados respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços decorrente da homologação, pelo Prefeito do Município de Araci em despacho datado de 20/03/2014, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2014, sujeitando-se os contratantes às Leis 10.520/2002 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **prestação de serviços com a hospedagem e fornecimento de refeições de acordo o lote 01 - 04 e 05** para atender as Secretarias de Administração e Educação e seus respectivos setores solicitantes, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, consta do Edital - modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014, cujo processo, normas e demais detalhamentos, assim como proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 10 meses, a contar da data de sua assinatura ou do cumprimento de todas as obrigações contratuais. Sua eficácia, no entanto, no presente exercício ficará adstrita às respectivas dotações ou créditos orçamentários. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo a permissibilidade constante no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014 e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

JOÃO DE DEUS BISPO LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

000226

007202

PARÁGRAFO ÚNICO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança do objeto deste contrato.
CLÁUSULA 4ª - DA ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado, diariamente e em conformidade com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal solicitante devendo a CONTRATADA fornecer em estabelecimento próprio, de forma imediata, mediante autorização emitida por preposto designado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá haver acréscimo ou supressão no objeto do contrato, que se fizerem necessários até o limite máximo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA 5ª - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

- A) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), apurado nas notas fiscais /faturas, até o valor da quantidade estimada mês, observado o disposto no Parágrafo único da cláusula quarta do presente.
- B) O pagamento será efetuado mensalmente pelo Município de Araci, no prazo máximo de até 30 dias corridos, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo Departamento de Tesouraria Geral.
- C) A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.
- D) A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do objeto deste contrato.
- E) Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, mediante emissão de cheque nominal à empresa e/ou crédito na conta....
- F) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concordado de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.
- G) A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, será de 6%(seis por cento) ao ano(art. 406 do Código Civil), mediante aplicação da seguinte fórmula :

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0023014 (assim apurado):

$I = (TX/100)$ $I = (6/100)$ $I = 0,00116438$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

007203

365	365
TX = Percentual da taxa anual = 6%	

CLAUSULA 6ª - DO REAJUSTAMENTO

Para revisão e atualização dos preços contratados será observada a Legislação Federal específica, que regulamenta o Plano de Estabilização Monetária vigente no País.

CLAUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), constante do presente orçamento e nos próximos exercícios pela(s) dotação(ões) que vier(em) a ser alocada(s) para este fim.

ÓRGÃO	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	VALOR	UG
Secretaria M. de Administrativo	2.003	33.90.39	00	89.000,00	05
Secretaria M. de Educação	2.113	33.90.39	01	41.000,00	09

PARÁGRAFO ÚNICO – A estimativa da despesa é para o período de vigência do presente instrumento, sendo empenhado previamente o valor da despesa mensal correspondente, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

CLAUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento, ficará a cargo da Secretaria Municipal solicitante através de seu Coordenador ou preposto credenciado, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLAUSULA 9ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 Prestar o(s) fornecimento(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I do pregão presencial nº 010/2014
- 2 Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos fornecimentos,
- 3 Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- 4 Dar total condição aos prepostos das secretarias de manter fiscalização sobre os serviços, como definido no subitem 2.2 do item XII do edital de convocação do pregão presencial nº 010/2014.
- 5 Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014.
- 6 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Araci exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

007204⁴

000228

7 – Mediante acordo entre as partes, poderá haver a alteração da arte ou demais características do objeto, visando melhorar a prestação dos serviços.

8 – Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93

§1º – a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.

§2º – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descritos no "caput" desta CLÁUSULA, como condição para pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla e prévia defesa à CONTRATADA, aplicar as penalidades previstas no item 27 (Sanções Administrativas) do Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

§ 1ª – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 10(dez) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

§2ª - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª - DA PUBLICIDADE.

O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Prefeitura Municipal de Araci, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

007205
000229**CLÁUSULA 13ª - DO FORO.**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Araci-Bahia, 21 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE ARACI
ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
(CONTRATANTE)

PAULO MIGUEL PINHO SILVA ME
Sr Paulo Miguel Pinho Silva

TESTEMUNHAS:

NOME

RG 36792129

NOME

RG 09003605

JOAQUINA BISPO LIMA
CAD. 141.304-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

000048

000/30

007206

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO Nº 043/2014PP

O MUNICIPIO DE ARACI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.291.555/000-04 com sede na rua 07 de Setembro nº 168, centro, Araci - BA, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde o Srº João Batista da Silva Santiago (brasileiro), (casado), portador da cédula de identidade nº 1677369, inscrito no CPF sob o nº 180.254.635-91, residente e domiciliado Pç. Nossa Senhora da Conceição, 1º andar, S/N, Centro - , Araci - Ba - CEP 48.760.000, e a empresa PAULO MIGUEL PINHO SILVA ME inscrito no CNPJ/MF nº 19.000.499/0001-65 e inscrição estadual nº 112.229.274 sediada na Av. Sete de setembro, Tiracolo, nº 1273 - Araci - BA - CEP 48.760.000, por seu representante legal infra-assinado Paulo Miguel Pinho Silva, portador da cédula de identidade nº 1121238300 SSP/BA e CPF nº 050.714.935.19, residente e domiciliado em Araci - Ba, doravante designados respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços decorrente da homologação, pelo Prefeito do Município de Araci em despacho datado de 20/03/2014, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2014, sujeitando-se os contratantes às Leis 10.520/2002 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **prestação de serviços com a hospedagem de acordo o lote 03** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, consta do Edital - modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014, cujo processo, normas e demais detalhamentos, assim como proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 10 meses, a contar da data de sua assinatura ou do cumprimento de todas as obrigações contratuais. Sua eficácia, no entanto, no presente exercício, ficará adstrita às respectivas dotações ou créditos orçamentários. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo a permissibilidade constante no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014 e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento se em desacordo com o estipulado no presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

007207

000231

PARÁGRAFO ÚNICO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança do objeto deste contrato.

CLÁUSULA 4ª - DA ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado, diariamente e em conformidade com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal solicitante devendo a CONTRATADA fornecer em estabelecimento próprio, de forma imediata, mediante autorização emitida por preposto designado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá haver acréscimo ou supressão no objeto do contrato, que se fizerem necessários até o limite máximo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA 5ª - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

A) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), apurado nas notas fiscais /faturas, até o valor da quantidade estimada mês, observado o disposto no Parágrafo único da cláusula quarta do presente.

B) O pagamento será efetuado mensalmente pelo Município de Araci, no prazo máximo de até 30 dias corridos, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo Departamento de Tesouraria Geral.

C) A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

D) A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do objeto deste contrato.

E) Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, mediante emissão de cheque nominal à empresa e/ou crédito na conta....

F) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

G) A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, será de 6%(seis por cento) ao ano(art. 406 do Código Civil), mediante aplicação da seguinte fórmula :

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0023014 (assim apurado):

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00116438$$

JOSÉ BISPO LIMA
CAD. 143.004-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

000050
007208 3

000232

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLAUSULA 6ª - DO REAJUSTAMENTO

Para revisão e atualização dos preços contratados será observada a Legislação Federal específica, que regulamenta o Plano de Estabilização Monetária vigente no País.

CLAUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), constante do presente orçamento e nos próximos exercícios pela(s) dotação(ões) que vier(em) a ser alocada(s) para este fim.

ÓRGÃO	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR	UG
Secretaria M. de Saúde	2020	33.90.39	02	40.000,00	07

PARÁGRAFO ÚNICO – A estimativa da despesa é para o período de vigência do presente instrumento, sendo empenhado previamente o valor da despesa mensal correspondente, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

CLAUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento, ficará a cargo da Secretaria Municipal solicitante através de seu Coordenador ou preposto credenciado, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLAUSULA 9ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 Prestar o(s) fornecimento(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I do pregão presencial nº 010/2014
- 2 Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos fornecimentos,
- 3 Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- 4 Dar total condição aos prepostos das secretarias de manter fiscalização sobre os serviços, conforme definido no subitem 2.2 do item XII do edital de convocação do pregão presencial nº 010/2014;
- 5 Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014.
- 6 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Araci exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.
- 7 – Mediante acordo entre as partes, poderá haver a alteração da arte ou demais características do objeto, visando melhorar a prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 14.232.086/0001-92

007209
000233

4

8 – Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93

§1º – a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº8.666/93, com suas posteriores modificações.

§2º – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descritos no "caput" desta CLÁUSULA, como condição para pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla e prévia defesa à CONTRATADA, aplicar as penalidades previstas no item 27 (Sanções Administrativas) do Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

§ 1ª – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 10(dez) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº8.666/93.

§2ª - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª - DA PUBLICIDADE.

O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Prefeitura Municipal de Araci, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

000234

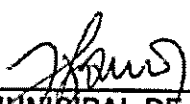
007210

CLÁUSULA 13ª - DO FORO.

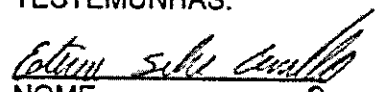
Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

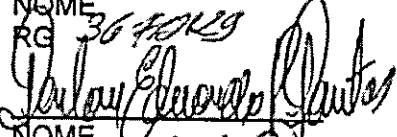
Araci-Bahia, 21 de março de 2014.


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACI**JOAO BATISTA DA SILVA SANTIAGO – SECRETÁRIO DO FMS
(CONTRATANTE)**
**PAULO MIGUEL PINHO SILVA ME
Sr Paulo Miguel Pinho Silva
(CONTRATADO)**

MUNICIPAL

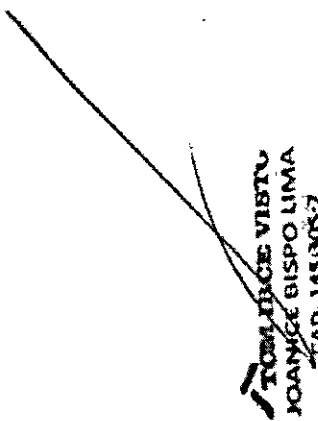
TESTEMUNHAS:
NOME

RG 3640429


NOME

RG 090036005 00

PRE


**JOAOICE BISPO LIMA
AD. 145105-7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 14.232.086/0001-92

000053
1
000235
007211

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO Nº 044/2014PP

O MUNICIPIO DE ARACI, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.575.772/0001-26, com sede na Pç. José Ferreira, s/nº, centro, Araci - BA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Srª Renalva Lisboa Cordeiro, (brasileira), (solteira), portador da cédula de identidade nº 06031504-03 inscrito no CPF sob o nº 957.457.935-20, residente e domiciliado Rua José Tibúrcio, 467, centro, Araci - Ba - CEP 48.760.000, e a empresa PAULO MIGUEL PINHO SILVA ME inscrito no CNPJ/MF nº 19.000.499/0001-65 e inscrição estadual nº 112.229.274 sediada na Av. Sete de setembro, Tiracolo, nº 1273 - Araci - BA - CEP 48.760.000, por seu representante legal infra-assinado Paulo Miguel Pinho Silva, portador da cédula de identidade nº 1121238300 SSP/BA e CPF nº 050.714.935.19, residente e domiciliado em Araci - Ba, doravante designados respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços decorrente da homologação, pelo Prefeito do Município de Araci em despacho datado de 20/03/2014, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2014, sujeitando-se os contratantes às Leis 10.520/2002 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **prestação de serviços com a hospedagem de acordo o Lote 002** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, consta do Edital - modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014, cujo processo, normas e demais detalhamentos, assim como proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 10 meses, a contar da data de sua assinatura ou cumprimento de todas as obrigações contratuais. Sua eficácia, no entanto, no presente exercício ficará adstrita às respectivas dotações ou créditos orçamentários. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo a permissibilidade constante no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014 e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento se em desacordo com o estipulado no presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

2

00236

007212

PARÁGRAFO ÚNICO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança do objeto deste contrato.

CLÁUSULA 4ª - DA ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado, diariamente e em conformidade com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal solicitante devendo a CONTRATADA fornecer em estabelecimento próprio, de forma imediata, mediante autorização emitida por preposto designado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá haver acréscimo ou supressão no objeto do contrato, que se fizerem necessários até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA 5ª - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

A) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), apurado nas notas fiscais /faturas, até o valor da quantidade estimada mês, observado o disposto no Parágrafo único da cláusula quarta do presente.

B) O pagamento será efetuado mensalmente pelo Município de Araci, no prazo máximo de até 30 dias corridos, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo Departamento de Tesouraria Geral.

C) A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

D) A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do objeto deste contrato.

E) Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, mediante emissão de cheque nominal à empresa e/ou crédito na conta...

F) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

G) A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano (art. 406 do Código Civil), mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0023014 (assim apurado):

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

$$I = \frac{6}{100}$$

365

$$I = 0,00116438$$

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

JOANICE BISPO LIMA
CAD. 145.705-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

000237

007213

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA 6ª - DO REAJUSTAMENTO

Para revisão e atualização dos preços contratados será observada a Legislação Federal específica, que regulamenta o Plano de Estabilização Monetária vigente no País.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), constante do presente orçamento e nos próximos exercícios pela(s) dotação(ões) que vier(em) a ser alocada(s) para este fim.

ÓRGÃO	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR	UG
Fundo M. de Assistência Social	2028	33.90.39	00	11.000,00	07

PARÁGRAFO ÚNICO – A estimativa da despesa é para o período de vigência do presente instrumento, sendo empenhado previamente o valor da despesa mensal correspondente, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento, ficará a cargo da Secretaria Municipal solicitante através de seu Coordenador ou preposto credenciado, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA 9ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 Prestar o(s) fornecimento(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I do pregão presencial nº 010/2014
- 2 Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos fornecimentos,
- 3 Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- 4 Dar total condição aos prepostos das secretarias de manter fiscalização sobre os serviços, com definido no subitem 2.2 do item XII do edital de convocação do pregão presencial nº 010/2014
- 5 Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014.
- 6 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Araci exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.
- 7 – Mediante acordo entre as partes, poderá haver a alteração da arte ou demais características do objeto, visando melhorar a prestação dos serviços.

COM FOLHA VISTA
JOÃO DE ALMEIDA LIMA
AD. 153.007



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

0238
07214

8 – Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93

§1º – a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº8.666/93, com suas posteriores modificações.

§2º – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descritos no “caput” desta CLÁUSULA, como condição para pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla e prévia defesa à CONTRATADA, aplicar as penalidades previstas no item 27 (Sanções Administrativas) do Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

§ 1ª – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 10(dez) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº8.666/93.

§2ª - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA 12ª - DA PUBLICIDADE.

O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Prefeitura Municipal de Araci, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

000/239

007215

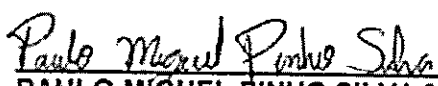
CLÁUSULA 13ª - DO FORO.

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

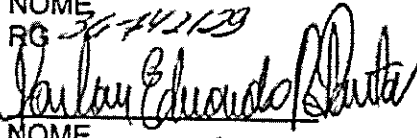
Araci-Bahia, 21 de março de 2014.


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FMAS)
RENALVA LISBOA CORDEIRO – SECRETÁRIA - CONTRATANTE
(CONTRATANTE)


PAULO MIGUEL PINHO SILVA ME
Sr Paulo Miguel Pinho Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
NOME

RG 36742129


NOME

RG 0920360500

TOBILHOS VISTO
JOANICE DISSPO LIMA
AD. 143.105-7

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 15

Contém este livro 18 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e servirá de DIARIO nº 15, referente ao período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA

Endereço: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, 1290 - CASA

Bairro: TIRACOLO

C.E.P.: 48760000

Cidade.: ARACI / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600145870 e arquivado em 03/10/2013.
Inscrição Estadual nº 112229274 e C.N.P.J. nº 19000499000165

ARACI/BA, 1 de Janeiro de 2025

LAZARO DE QUEIROZ SOUZA

CONTADOR

C.P.F.:03807464506

R.G.:1151687960 SSP BA

C.R.C.:037198

JULIANA SILVA SANTOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.:03314394500

R.G.:04609863007 DETRAN



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 14

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e serviu de DIARIO nº 14, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA

Endereço: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, 1290 - CASA

Bairro: TIRACOLO

C.E.P.: 48760000

Cidade.: ARACI / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600145870 e arquivado em 03/10/2013.
Inscrição Estadual nº 112229274 e C.N.P.J. nº 19000499000165

ARACI/BA, 31 de Dezembro de 2024

LAZARO DE QUEIROZ SOUZA
CONTADOR
C.P.F.:03807464506
R.G.:1151687960 SSP BA
C.R.C.:037198

JULIANA SILVA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:03314394500
R.G.:04609863007 DETRAN



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 27/02/2025
Arquivamento 25009966921 Protocolo 259319929 de 27/02/2025
Nome da empresa RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
NIRE 29600145870
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 223784235165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTbRc89Pp2eAKuLVv05906taAIdUvERtnyWxNY99nrpMjMk_nfnw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03314394500-JULIANA SILVA SANTOS|03807464506-LAZARO DE QUEIROZ SOUZA

**TERMO DE ABERTURA****Livro Diário****Número: 15 Folha: 1**

Contém este livro 16 folhas numeradas do No. 1 ao 16 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA

Ramo: Restaurantes e similares

Endereço: Avenida AV 7 DE SETEMBRO, 1290

Complemento: CASA

Bairro: TIRACOLO

Município: ARACI

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 19.000.499/0001-65

Inscrição Estadual.....: 112229274

Registro na junta.....: 29600145870 Data registro: 03/10/2013

Inscrição Municipal.....: 379842

ARACI, 01/01/2025

JULIANA SILVA SANTOS
TITULAR
CPF: 033.143.945-00

LAZARO DE QUEIROZ SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. 037198
CPF: 038.074.645-06



Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0002
Número livro: 0015

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/01/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	REF. PGTO IMPOSTO	2.285,76	
20/01/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. PGTO IMPOSTO		2.285,76
			TOTAL DO DIA	2.285,76	2.285,76
30/01/2025	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. COELBA	700,00	
30/01/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COELBA		700,00
30/01/2025	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF. EMBASA	121,30	
30/01/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. EMBASA		121,30
30/01/2025	3.2.20.400.3	INTERNET	VLR REF. INTERNET	100,00	
30/01/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. INTERNET		100,00
30/01/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	33.031,98	
30/01/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		33.031,98
30/01/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. COMPRAS	18.720,42	
30/01/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COMPRAS		18.720,42
30/01/2025	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF. CMV	14.720,42	
30/01/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. CMV		14.720,42
30/01/2025	1.1.30.610.01	ADIANTAMENTO DISTRIB. LUCROS	VLR REF. A RETIRADA SOCIO	10.000,00	
30/01/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. A RETIRADA SOCIO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	77.394,12	77.394,12
31/01/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. CONTABILIZE	350,00	
31/01/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. CONTABILIZE		350,00
31/01/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF. SERVIÇO	400,00	
31/01/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. SERVIÇO		400,00
31/01/2025	3.2.20.401.12	ALUGUEL	VLR REF. ALUGUEL	3.000,00	
31/01/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. ALUGUEL		3.000,00
31/01/2025	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. SIMPLES NACIONAL	1.755,88	
31/01/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. SIMPLES NACIONAL		1.755,88
31/01/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	15.753,90	
31/01/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		15.753,90
			TOTAL DO DIA	21.259,78	21.259,78
			TOTAL DO MÊS	100.939,66	100.939,66
08/02/2025	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. SIMPLES NACIONAL	1.560,55	
08/02/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. SIMPLES NACIONAL		1.560,55
			TOTAL DO DIA	1.560,55	1.560,55
20/02/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	REF. PGTO IMPOSTO	1.755,88	
20/02/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. PGTO IMPOSTO		1.755,88
20/02/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	REF. PGTO IMPOSTO	1.560,55	
20/02/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. PGTO IMPOSTO		1.560,55
			TOTAL DO DIA	3.316,43	3.316,43
28/02/2025	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. COELBA	701,30	
28/02/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COELBA		701,30
28/02/2025	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF. EMBASA	120,40	
28/02/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. EMBASA		120,40
28/02/2025	3.2.20.400.3	INTERNET	VLR REF. INTERNET	100,00	
28/02/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. INTERNET		100,00
28/02/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. CONTABILIZE	350,00	
28/02/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. CONTABILIZE		350,00
28/02/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF. SERVIÇO	400,00	
28/02/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. SERVIÇO		400,00
28/02/2025	3.2.20.401.12	ALUGUEL	VLR REF. ALUGUEL	3.000,00	
28/02/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. ALUGUEL		3.000,00
28/02/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	17.750,88	
28/02/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		17.750,88
28/02/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	4.620,00	
			TRANSPORTE	27.042,58	22.422,58



Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0003
Número livro: 0015

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	27.042,58	22.422,58
28/02/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		4.620,00
28/02/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	4.805,25	
28/02/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		4.805,25
28/02/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	39.410,00	
28/02/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		39.410,00
28/02/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. COMPRAS	19.750,66	
28/02/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COMPRAS		19.750,66
28/02/2025	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF. CMV	14.720,42	
28/02/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. CMV		14.720,42
28/02/2025	1.1.30.610.01	ADIANTAMENTO DISTRIB. LUCROS	VLR REF. A RETIRADA SOCIO	10.000,00	
28/02/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. A RETIRADA SOCIO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	115.728,91	115.728,91
			TOTAL DO MÊS	120.605,89	120.605,89
30/03/2025	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. COELBA	723,25	
30/03/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COELBA		723,25
30/03/2025	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF. EMBASA	123,14	
30/03/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. EMBASA		123,14
30/03/2025	3.2.20.400.3	INTERNET	VLR REF. INTERNET	100,00	
30/03/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. INTERNET		100,00
30/03/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. CONTABILIZE	350,00	
30/03/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. CONTABILIZE		350,00
30/03/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF. SERVIÇO	400,00	
30/03/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. SERVIÇO		400,00
30/03/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. COMPRAS	18.950,63	
30/03/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COMPRAS		18.950,63
30/03/2025	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF. CMV	13.450,23	
30/03/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. CMV		13.450,23
30/03/2025	1.1.30.610.01	ADIANTAMENTO DISTRIB. LUCROS	VLR REF. A RETIRADA SOCIO	10.000,00	
30/03/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. A RETIRADA SOCIO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	44.097,25	44.097,25
31/03/2025	3.2.20.401.12	ALUGUEL	VLR REF. ALUGUEL	3.000,00	
31/03/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. ALUGUEL		3.000,00
31/03/2025	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. SIMPLES NACIONAL	4.379,97	
31/03/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. SIMPLES NACIONAL		4.379,97
31/03/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	6.437,00	
31/03/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		6.437,00
			TOTAL DO DIA	13.816,97	13.816,97
			TOTAL DO MÊS	57.914,22	57.914,22
22/04/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	REF. PGTO IMPOSTO	4.379,97	
22/04/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. PGTO IMPOSTO		4.379,97
			TOTAL DO DIA	4.379,97	4.379,97
30/04/2025	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	1.577,23	
30/04/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO		1.577,23
30/04/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	16.680,42	
30/04/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		16.680,42
30/04/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	5.110,00	
30/04/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		5.110,00
30/04/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	3.665,50	
30/04/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		3.665,50
30/04/2025	3.2.20.401.12	ALUGUEL	Ref. a Aluguel	3.000,00	
30/04/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Aluguel		3.000,00
30/04/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Ref. a Serviços Tomados	400,00	
			TRANSPORTE	30.433,15	30.033,15



Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0004
Número livro: 0015

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	30.433,15	30.033,15
30/04/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Serviços Tomados		400,00
30/04/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Ref. a Serv. de Contabilidade	350,00	
30/04/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Serv. de Contabilidade		350,00
30/04/2025	3.2.20.400.3	INTERNET	Ref. a Internet	100,00	
30/04/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Internet		100,00
30/04/2025	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	Ref. a Embasa	121,22	
30/04/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Embasa		121,22
30/04/2025	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	Ref. a Energia Elétrica	728,30	
30/04/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Energia Elétrica		728,30
30/04/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. COMPRAS	20.450,30	
30/04/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COMPRAS		20.450,30
30/04/2025	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF. CMV	13.250,41	
30/04/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. CMV		13.250,41
30/04/2025	1.1.30.610.01	ADIANTAMENTO DISTRIB. LUCROS	VLR REF. A RETIRADA SOCIO	10.000,00	
30/04/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. A RETIRADA SOCIO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	75.433,38	75.433,38
			TOTAL DO MÊS	79.813,35	79.813,35
20/05/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	REF. PGTO IMPOSTO	1.577,23	
20/05/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. PGTO IMPOSTO		1.577,23
			TOTAL DO DIA	1.577,23	1,577,23
30/05/2025	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	1.322,24	
30/05/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO		1,322,24
30/05/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	7.555,74	
30/05/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		7,555,74
30/05/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	3.300,00	
30/05/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		3,300,00
30/05/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	10.661,25	
30/05/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		10,661,25
30/05/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. COMPRAS	17.998,36	
30/05/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COMPRAS		17,998,36
30/05/2025	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF. CMV	14.025,33	
30/05/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. CMV		14,025,33
30/05/2025	1.1.30.610.01	ADIANTAMENTO DISTRIB. LUCROS	VLR REF. A RETIRADA SOCIO	10.000,00	
30/05/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. A RETIRADA SOCIO		10,000,00
			TOTAL DO DIA	64.862,92	64,862,92
31/05/2025	3.2.20.401.12	ALUGUEL	Ref. a Aluguel	3.000,00	
31/05/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Aluguel		3,000,00
31/05/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Ref. a Serviços Tomados	400,00	
31/05/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Serviços Tomados		400,00
31/05/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Ref. a Serv. de Contabilidade	350,00	
31/05/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Serv. de Contabilidade		350,00
31/05/2025	3.2.20.400.3	INTERNET	Ref. a Internet	100,00	
31/05/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Internet		100,00
31/05/2025	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	Ref. a Embasa	123,14	
31/05/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Embasa		123,14
31/05/2025	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	Ref. a Energia Elétrica	756,40	
31/05/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Energia Elétrica		756,40
			TOTAL DO DIA	4.729,54	4,729,54
			TOTAL DO MÊS	71.169,69	71,169,69
20/06/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	REF. PGTO IMPOSTO	1.322,24	
20/06/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. PGTO IMPOSTO		1,322,24
			TOTAL DO DIA	1,322,24	1,322,24

TRANSPORTE



Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0005
Número livro: 0015

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2025	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	916,22	
30/06/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO		916,22
30/06/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	7.517,59	
30/06/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		7.517,59
30/06/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	3.210,00	
30/06/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		3.210,00
30/06/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	4.022,00	
30/06/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		4.022,00
30/06/2025	3.2.20.401.12	ALUGUEL	Ref. a Aluguel	3.000,00	
30/06/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Aluguel		3.000,00
30/06/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Ref. a Serviços Tomados	400,00	
30/06/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Serviços Tomados		400,00
30/06/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Ref. a Serv. de Contabilidade	350,00	
30/06/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Serv. de Contabilidade		350,00
30/06/2025	3.2.20.400.3	INTERNET	Ref. a Internet	100,00	
30/06/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Internet		100,00
30/06/2025	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	Ref. a Embasa	122,89	
30/06/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Embasa		122,89
30/06/2025	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	Ref. a Energia Elétrica	789,60	
30/06/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Energia Elétrica		789,60
30/06/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. COMPRAS	19.850,65	
30/06/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COMPRAS		19.850,65
30/06/2025	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF. CMV	14.720,96	
30/06/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. CMV		14.720,96
30/06/2025	1.1.30.610.01	ADIANTAMENTO DISTRIB. LUCROS	VLR REF. A RETIRADA SOCIO	10.000,00	
30/06/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. A RETIRADA SOCIO		10.000,00
TOTAL DO DIA				64.999,91	64.999,91
TOTAL DO MÊS				66.322,15	66.322,15
21/07/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	REF. PGTO IMPOSTO	916,22	
21/07/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. PGTO IMPOSTO		916,22
TOTAL DO DIA				916,22	916,22
30/07/2025	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	1.090,49	
30/07/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO		1.090,49
30/07/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	13.337,75	
30/07/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		13.337,75
30/07/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	3.090,00	
30/07/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		3.090,00
30/07/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	1.755,75	
30/07/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		1.755,75
30/07/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. COMPRAS	18.580,45	
30/07/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COMPRAS		18.580,45
30/07/2025	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF. CMV	13.028,78	
30/07/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. CMV		13.028,78
30/07/2025	1.1.30.610.01	ADIANTAMENTO DISTRIB. LUCROS	VLR REF. A RETIRADA SOCIO	10.000,00	
30/07/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. A RETIRADA SOCIO		10.000,00
TOTAL DO DIA				60.883,22	60.883,22
31/07/2025	3.2.20.401.12	ALUGUEL	Ref. a Aluguel	3.000,00	
31/07/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Aluguel		3.000,00
31/07/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Ref. a Serviços Tomados	400,00	
31/07/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Serviços Tomados		400,00
31/07/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Ref. a Serv. de Contabilidade	350,00	
31/07/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Serv. de Contabilidade		350,00
31/07/2025	3.2.20.400.3	INTERNET	Ref. a Internet	100,00	
31/07/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Internet		100,00
TRANSPORTE				3.850,00	3.850,00



Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0006
Número livro: 0015

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2025	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	TRANSPORTE	3.850,00	3.850,00
31/07/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Embasa	130,42	
31/07/2025	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	Ref. a Embasa		130,42
31/07/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Energia Elétrica	735,60	
			Ref. a Energia Elétrica		735,60
			TOTAL DO DIA	4.716,02	4.716,02
			TOTAL DO MÊS	66.515,46	66.515,46
20/08/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	REF. PGTO IMPOSTO	1.090,49	
20/08/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. PGTO IMPOSTO		1.090,49
			TOTAL DO DIA	1.090,49	1.090,49
30/08/2025	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	1.731,55	
30/08/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO		1.731,55
30/08/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	16.582,78	
30/08/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		16.582,78
30/08/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	3.300,00	
30/08/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		3.300,00
30/08/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	9.672,50	
30/08/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		9.672,50
30/08/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. COMPRAS	18.740,54	
30/08/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COMPRAS		18.740,54
30/08/2025	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF. CMV	14.420,65	
30/08/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. CMV		14.420,65
30/08/2025	1.1.30.610.01	ADIANTAMENTO DISTRIB. LUCROS	VLR REF. A RETIRADA SOCIO	10.000,00	
30/08/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. A RETIRADA SOCIO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	74.448,02	74.448,02
31/08/2025	3.2.20.401.12	ALUGUEL	Ref. a Aluguel	3.000,00	
31/08/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Aluguel		3.000,00
31/08/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Ref. a Serviços Tomados	400,00	
31/08/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Serviços Tomados		400,00
31/08/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Ref. a Serv. de Contabilidade	350,00	
31/08/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Serv. de Contabilidade		350,00
31/08/2025	3.2.20.400.3	INTERNET	Ref. a Internet	100,00	
31/08/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Internet		100,00
31/08/2025	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	Ref. a Embasa	128,99	
31/08/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Embasa		128,99
31/08/2025	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	Ref. a Energia Elétrica	726,66	
31/08/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Energia Elétrica		726,66
			TOTAL DO DIA	4.705,65	4.705,65
			TOTAL DO MÊS	80.244,16	80.244,16
22/09/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	REF. PGTO IMPOSTO	1.731,55	
22/09/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. PGTO IMPOSTO		1.731,55
			TOTAL DO DIA	1.731,55	1.731,55
30/09/2025	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	535,28	
30/09/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO		535,28
30/09/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	2.907,34	
30/09/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		2.907,34
30/09/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	120,00	
30/09/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		120,00
30/09/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	6.444,75	
30/09/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		6.444,75
30/09/2025	3.2.20.401.12	ALUGUEL	Ref. a Aluguel	3.000,00	
30/09/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Aluguel		3.000,00
30/09/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Ref. a Serviços Tomados	400,00	
			TRANSPORTE	13.407,37	13.007,37

0000066



Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0007
Número Livro: 0015

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13,407,37	13,007,37
30/09/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Serviços Tomados		400,00
30/09/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Ref. a Serv. de Contabilidade	350,00	
30/09/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Serv. de Contabilidade		350,00
30/09/2025	3.2.20.400.3	INTERNET	Ref. a Internet	100,00	
30/09/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Internet		100,00
30/09/2025	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	Ref. a Embasa	126,60	
30/09/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Embasa		126,60
30/09/2025	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	Ref. a Energia Elétrica	712,45	
30/09/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Energia Elétrica		712,45
30/09/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. COMPRAS	19,452,36	
30/09/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COMPRAS		19,452,36
30/09/2025	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF. CMV	13,125,98	
30/09/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. CMV		13,125,98
30/09/2025	1.1.30.610.01	ADIANTAMENTO DISTRIB. LUCROS	VLR REF. A RETIRADA SOCIO	10,000,00	
30/09/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. A RETIRADA SOCIO		10,000,00
			TOTAL DO DIA	57,274,76	57,274,76
			TOTAL DO MÊS	59,006,31	59,006,31
20/10/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	REF. PGTO IMPOSTO	535,28	
20/10/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. PGTO IMPOSTO		535,28
			TOTAL DO DIA	535,28	535,28
30/10/2025	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	587,02	
30/10/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO		587,02
30/10/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	3,220,97	
30/10/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		3,220,97
30/10/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	330,00	
30/10/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		330,00
30/10/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	6,928,25	
30/10/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		6,928,25
30/10/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. COMPRAS	20,145,78	
30/10/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COMPRAS		20,145,78
30/10/2025	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF. CMV	13,528,74	
30/10/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. CMV		13,528,74
30/10/2025	1.1.30.610.01	ADIANTAMENTO DISTRIB. LUCROS	VLR REF. A RETIRADA SOCIO	10,000,00	
30/10/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. A RETIRADA SOCIO		10,000,00
			TOTAL DO DIA	54,740,76	54,740,76
31/10/2025	3.2.20.401.12	ALUGUEL	Ref. a Aluguel	3,000,00	
31/10/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Aluguel		3,000,00
31/10/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Ref. a Serviços Tomados	400,00	
31/10/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Serviços Tomados		400,00
31/10/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Ref. a Serv. de Contabilidade	350,00	
31/10/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Serv. de Contabilidade		350,00
31/10/2025	3.2.20.400.3	INTERNET	Ref. a Internet	100,00	
31/10/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Internet		100,00
31/10/2025	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	Ref. a Embasa	125,30	
31/10/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Embasa		125,30
31/10/2025	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	Ref. a Energia Elétrica	778,90	
31/10/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Energia Elétrica		778,90
			TOTAL DO DIA	4,754,20	4,754,20
			TOTAL DO MÊS	60,030,24	60,030,24
21/11/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	REF. PGTO IMPOSTO	587,02	
21/11/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. PGTO IMPOSTO		587,02
			TOTAL DO DIA	587,02	587,02

TRANSPORTE



Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0008
Número livro: 0015

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2025	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	533,96	
30/11/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO		533,96
30/11/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	5.465,00	
30/11/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		5.465,00
30/11/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	4.329,00	
30/11/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		4.329,00
30/11/2025	3.2.20.401.12	ALUGUEL	Ref. a Aluguel	3.000,00	
30/11/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Aluguel		3.000,00
30/11/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Ref. a Serviços Tomados	400,00	
30/11/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Serviços Tomados		400,00
30/11/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Ref. a Serv. de Contabilidade	350,00	
30/11/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Serv. de Contabilidade		350,00
30/11/2025	3.2.20.400.3	INTERNET	Ref. a Internet	100,00	
30/11/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Internet		100,00
30/11/2025	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	Ref. a Embasa	129,70	
30/11/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Embasa		129,70
30/11/2025	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	Ref. a Energia Elétrica	782,36	
30/11/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Energia Elétrica		782,36
30/11/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. COMPRAS	18.124,78	
30/11/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COMPRAS		18.124,78
30/11/2025	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF. CMV	14.174,55	
30/11/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. CMV		14.174,55
30/11/2025	1.1.30.610.01	ADIANTAMENTO DISTRIB. LUCROS	VLR REF. A RETIRADA SOCIO	10.000,00	
30/11/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. A RETIRADA SOCIO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	57.389,35	57.389,35
			TOTAL DO MÊS	57.976,37	57.976,37
22/12/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	REF. PGTO IMPOSTO	533,96	
22/12/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. PGTO IMPOSTO		533,96
			TOTAL DO DIA	533,96	533,96
30/12/2025	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	2.055,13	
30/12/2025	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO		2.055,13
30/12/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	32.352,48	
30/12/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		32.352,48
30/12/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	5.936,00	
30/12/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		5.936,00
30/12/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. COMPRAS	19.874,98	
30/12/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COMPRAS		19.874,98
30/12/2025	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF. CMV	13.010,22	
30/12/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. CMV		13.010,22
30/12/2025	1.1.30.610.01	ADIANTAMENTO DISTRIB. LUCROS	VLR REF. A RETIRADA SOCIO	10.000,00	
30/12/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. A RETIRADA SOCIO		10.000,00
30/12/2025	2.3.50.100.1	RESERVA DE LUCROS	VLR REF. A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	200.000,00	
30/12/2025	1.1.30.610.01	ADIANTAMENTO DISTRIB. LUCROS	VLR REF. A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		200.000,00
			TOTAL DO DIA	283.228,81	283.228,81
31/12/2025	3.2.20.401.12	ALUGUEL	Ref. a Aluguel	3.000,00	
31/12/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Aluguel		3.000,00
31/12/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Ref. a Serviços Tomados	400,00	
31/12/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Serviços Tomados		400,00
31/12/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Ref. a Serv. de Contabilidade	350,00	
31/12/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Serv. de Contabilidade		350,00
31/12/2025	3.2.20.400.3	INTERNET	Ref. a Internet	100,00	
31/12/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Internet		100,00
31/12/2025	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	Ref. a Embasa	132,60	
31/12/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Embasa		132,60
		TRANSPORTE		3.982,60	3.982,60



Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0009
Número livro: 0015

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2025	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	TRANSPORTE Ref. à Energia Elétrica	3.982,60 791,22	3.982,60
31/12/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	Ref. a Energia Elétrica		791,22
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025	8.926,04	
31/12/2025	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025		8.926,04
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025	1.505,70	
31/12/2025	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025		1.505,70
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025	1.200,00	
31/12/2025	3.2.20.400.3	INTERNET	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025		1.200,00
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025	4.200,00	
31/12/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025		4.200,00
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025	4.800,00	
31/12/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025		4.800,00
31/12/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025	218.003,83	
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025		218.003,83
31/12/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025	81.300,25	
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025		81.300,25
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025	166.176,69	
31/12/2025	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025		166.176,69
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025	18.045,52	
31/12/2025	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025		18.045,52
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025	36.000,00	
31/12/2025	3.2.20.401.12	ALUGUEL	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025		36.000,00
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025	58.450,13	
31/12/2025	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025		58.450,13
31/12/2025	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025	58.450,13	
31/12/2025	2.3.50.100.1	RESERVA DE LUCROS	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025		58.450,13
TOTAL DO DIA				661.832,11	661.832,11
TOTAL DO MÊS				945.594,88	945.594,88

JULIANA SILVA SANTOS
TITULAR
CPF: 033.143.945-00

LAZARO DE QUEIROZ SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. 037198
CPF: 038.074.645-06



Empresa: RESTAURANTE E Pousada JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0010
Número livro: 0015

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.028.936,85D	649.943,99	791.724,49	887.156,35D
2	ATIVO CIRCULANTE	844.636,85D	649.943,99	791.724,49	702.856,35D
3	DISPONÍVEL	329.219,53D	299.304,08	425.547,80	202.975,81D
4	CADIA	329.219,53D	299.304,08	425.547,80	202.975,81D
5	CADIA GERAL	329.219,53D	299.304,08	425.547,80	202.975,81D
12	CLIENTES	210.350,00D	0,00	0,00	210.350,00D
13	DUPLICATAS A RECEBER	210.350,00D	0,00	0,00	210.350,00D
14	CLIENTE DIVERSO	210.350,00D	0,00	0,00	210.350,00D
18	OUTROS CRÉDITOS	240.000,00D	120.000,00	200.000,00	160.000,00D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
510	ADIANTAMENTO A SÓCIO	240.000,00D	120.000,00	200.000,00	160.000,00D
511	ADIANTAMENTO DISTRIB. LUCROS	240.000,00D	120.000,00	200.000,00	160.000,00D
53	ESTOQUE	65.067,32D	230.639,91	166.176,69	129.530,54D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	65.067,32D	230.639,91	166.176,69	129.530,54D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	65.067,32D	230.639,91	166.176,69	129.530,54D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	184.300,00D	0,00	0,00	184.300,00D
111	IMOBILIZADO	184.300,00D	0,00	0,00	184.300,00D
112	IMÓVEIS	184.300,00D	0,00	0,00	184.300,00D
114	INSTALAÇÕES	184.300,00D	0,00	0,00	184.300,00D
149	PASSIVO	1.028.936,85C	275.726,28	76.495,65	828.706,22C
150	PASSIVO CIRCULANTE	2.285,76C	18.276,15	18.045,52	2.055,13C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.285,76C	18.276,15	18.045,52	2.055,13C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.285,76C	18.276,15	18.045,52	2.055,13C
479	SIMPLES A RECOLHER	2.285,76C	18.276,15	18.045,52	2.055,13C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.026.651,09C	258.450,13	58.450,13	826.651,09C
243	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C	0,00	0,00	250.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C	0,00	0,00	250.000,00C
246	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
247	CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	726.651,09C	258.450,13	58.450,13	526.651,09C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	726.651,09C	258.450,13	58.450,13	526.651,09C
266	RESERVA DE LUCROS	726.651,09C	200.000,00	58.450,13	585.101,22C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	58.450,13	0,00	58.450,13D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	56.631,74	0,00	56.631,74D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	56.631,74	0,00	56.631,74D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	56.631,74	0,00	56.631,74D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	56.631,74	0,00	56.631,74D
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	8.926,04	0,00	8.926,04D
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.505,70	0,00	1.505,70D
356	INTERNET	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00D
514	ALUGUEL	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	18.045,52	299.304,08	281.258,56C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	18.045,52	299.304,08	281.258,56C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	299.304,08	299.304,08C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	218.003,83	218.003,83C
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	218.003,83	218.003,83C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	81.300,25	81.300,25C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	81.300,25	81.300,25C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	18.045,52	0,00	18.045,52D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	18.045,52	0,00	18.045,52D
480	(-) SIMPLES	0,00	18.045,52	0,00	18.045,52D
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	166.176,69	0,00	166.176,69D
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	166.176,69	0,00	166.176,69D
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	166.176,69	0,00	166.176,69D
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	166.176,69	0,00	166.176,69D
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	166.176,69	0,00	166.176,69D

JULIANA SILVA SANTOS
TITULAR
CPF: 033.143.945-00

LAZARO DE QUEIROZ SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. 037198
CPF: 038.074.645-06



Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0011
Número livro: 0015

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	887.156,35D
ATIVO CIRCULANTE	702.856,35D
DISPONÍVEL	202.975,81D
CAIXA	202.975,81D
CAIXA GERAL	202.975,81D
CLIENTES	210.350,00D
DUPLICATAS A RECEBER	210.350,00D
CLIENTE DIVERSO	210.350,00D
OUTROS CRÉDITOS	160.000,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00
ADIANTAMENTO A SÓCIO	160.000,00D
ADIANTAMENTO DISTRIB. LUCROS	160.000,00D
ESTOQUE	129.530,54D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	129.530,54D
MERCADORIAS PARA REVENDA	129.530,54D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	184.300,00D
IMOBILIZADO	184.300,00D
IMÓVEIS	184.300,00D
INSTALAÇÕES	184.300,00D
PASSIVO	887.156,35C
PASSIVO CIRCULANTE	2.055,13C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.055,13C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.055,13C
SIMPLES A RECOLHER	2.055,13C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	885.101,22C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00C
CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	585.101,22C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	585.101,22C
RESERVA DE LUCROS	585.101,22C

JULIANA SILVA SANTOS
TITULAR
CPF: 033.143.945-00

LAZARO DE QUEIROZ SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. 037198
CPF: 038.074.645-06



Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65

Folha: 0012
Número livro: 0015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	218.003,83	
SERVIÇOS PRESTADOS	81.300,25	<u>299.304,08</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(18.045,52)	<u>(18.045,52)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>281.258,56</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(166.176,69)	<u>(166.176,69)</u>
LUCRO BRUTO		<u>115.081,87</u>
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(56.631,74)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(8.926,04)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.505,70)	
INTERNET	(1.200,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.200,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.800,00)	
ALUGUEL	(36.000,00)	<u>(56.631,74)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>58.450,13</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>58.450,13</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>58.450,13</u>

JULIANA SILVA SANTOS
TITULAR
CPF: 033.143.945-00

LAZARO DE QUEIROZ SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. 037198
CPF: 038.074.645-06

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=mbat7cuiwbvg32npapcft4n1bdiwqujztvvgz1ph98a6qdpv0t371-g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03314394500-JULIANA SILVA SANTOS|03807464506-LAZARO DE QUEIROZ SOUZA



Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
 Inscrição: 19.000.499/0001-65
 Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0013
 Número livro: 0015
 Emissão: 30/07/2026
 Hora: 18:10:43

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	702.856,35 + 0,00	342,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.055,13 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	702.856,35	342,00
	Passivo Circulante	2.055,13	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	702.856,35 - 129.530,54	278,97
	Passivo Circulante	2.055,13	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	202.975,81	98,77
	Passivo Circulante	2.055,13	
Índice de Solvência Geral	Ativo	887.156,35	431,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.055,13 + 0,00	

JULIANA SILVA SANTOS
 TITULAR
 CPF: 033.143.945-00

LAZARO DE QUEIROZ SOUZA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 037198
 CPF: 038.074.645-06



Empresa: RESTAURANTE E Pousada JULIANA II LTDA
CNPJ: 19.000.499/0001-65

Folha: 14
Número livro: 15

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa: RESTAURANTE E Pousada JULIANA II LTDA, constituída em 03/10/2013, com CNPJ sob número 19.000.499/0001-65, situada à Avenida 7 de Setembro número 1290, casa Tiracolo, Araci Bahia, CEP 48.760-000, atua em serviços de Restaurantes e similares, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Hotéis, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O objetivo das Demonstrações Contábeis é oferecer informação sobre a posição financeira e o desempenho da empresa, que é útil para a tomada de decisão por um amplo número de usuários que não está em posição de exigir relatórios feitos sob medida para atender suas necessidades particulares de informação. Neste sentido, as Demonstrações Contábeis foram elaboradas seguindo os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos na NBC-ITG 1000, conforme resolução CFC número 1418/2012.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Os ativos e passivos foram registrados obedecendo às legislações e princípios contábeis, deste modo, contabilizados pelo custo de aquisição e/ou do mercado.
- b) Compreendemos que os saldos de caixa e banco que caracteriza como caixa e equivalente de caixa, com baixo risco de variação de valor, deste modo apresenta uma liquidez imediata em curto prazo de forma prevista.
- c) As contas a receber de clientes, quando ocorre venda a prazo, são registradas pelo valor real correspondente a serviços prestados e comerciais, dentro do exercício corrente.
- d) Impostos a recolher são decorrentes de impostos incidentes nas receitas de serviços e comércio.
- e) Reservas de Lucros, a parcela de R\$ 585.101,22 remanescente do lucro líquido está à disposição do titular para ser destinada, conforme previsto no orçamento estratégico da empresa, a suprir recursos para as necessidades, face ao crescimento previsto nas prestações de serviços e comerciais, investimento futuro de sua política financeira de operar preferencialmente com recursos próprios.
- f) Reservas de lucros, as reservas são compostas por: reserva legal, reserva de lucros a realizar, em conformidade com a legislação. A reserva legal se constitui pela destinação de 5% do lucro líquido do exercício e poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital.
- g) Os custos, despesas e receitas são reconhecidos pelo regime de competência em conformidade com a resolução CFC 750 de 29/12/93.
- h) Capital Social subscrito e integralizado da empresa é de R\$ 300.000,00 dividido em quotas de reais, distribuída conforme contrato registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia e sobe NIRE 29600145870.
- i) Ajustes de exercícios anteriores, são considerados como ajustes de exercícios anteriores, os decorrentes de mudança de critério contábil ou retificação de erro imputáveis do exercício anterior, desde que não possa ser atribuído a fatos subsequentes da Lei 6.404/76.
- j) A apuração de resultado, foi utilizado critério de Regime de Competência. As receitas de



Empresa: RESTAURANTE E Pousada JULIANA II LTDA
CNPJ: 19.000.499/0001-65

Folha: 15
Número livro: 15

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

comercio e de serviços (notas fiscais de prestação de serviços) reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros foram para a empresa RESTAURANTE E Pousada JULIANA II LTDA, e assim possam ser confiavelmente mensurados.

NOTA 4 – REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Araci Bahia, 31 de dezembro de 2025

JULIANA SILVA SANTOS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 033.143.945-00
RG: 13.902.959-15 SSP BA

LÁZARO DE QUEIROZ SOUZA
CONTADOR
CPF: 038.074.645-06
RG: 11.516.879-60 SSP BA
CRC: 037198

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Mbat7cUYwbvg32NPapcfANlbdYwquZTVGZIpH98A6qDPY0t371-g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03314394500-JULIANA SILVA SANTOS | 03807464506-LÁZARO DE QUEIROZ SOUZA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Mbat7CUYwbvq32NpApCf4N1bDyWquJ2TVGZIpH98A6qDPY0t371-g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03314394500-JULIANA SILVA SANTOS|03807464506-LAZARO DE QUEIROZ SOUZA

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 15 Folha: 16**

Contém este livro 16 folhas numeradas do No. 1 ao 16 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA

Ramo: Restaurantes e similares

Endereço: Avenida AV 7 DE SETEMBRO, 1290

Complemento: CASA

Bairro: TIRACOLO

Município: ARACI

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 19.000.499/0001-65

Inscrição Estadual.....: 112229274

Registro na junta.....: 29600145870 Data registro: 03/10/2013

Inscrição Municipal.....: 379842

ARACI, 31/12/2025

JULIANA SILVA SANTOS
TITULAR
CPF: 033.143.945-00

LAZARO DE QUEIROZ SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. 037198
CPF: 038.074.645-06

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 15

Contém este livro 18 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e serviu de DIARIO nº 15, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA

Endereço: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, 1290 - CASA

Bairro: TIRACOLO

C.E.P.: 48760000

Cidade.: ARACI / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600145870 e arquivado em 03/10/2013.

Inscrição Estadual nº 112229274 e C.N.P.J. nº 19000499000165

ARACI/BA, 31 de Dezembro de 2025

LAZARO DE QUEIROZ SOUZA

CONTADOR

C.P.F.:03807464506

R.G.:1151687960 SSP BA

C.R.C.:037198

JULIANA SILVA SANTOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.:03314394500

R.G.:04609863007 DETRAN



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 14

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de DIARIO nº 14, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA

Endereço: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, 1290 - CASA

Bairro: TIRACOLO

C.E.P.: 48760000

Cidade.: ARACI / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600145870 e arquivado em 03/10/2013.
Inscrição Estadual nº 112229274 e C.N.P.J. nº 19000499000165

ARACI/BA, 1 de Janeiro de 2024

LAZARO DE QUEIROZ SOUZA
CONTADOR
C.P.F.:03807464506
R.G.:1151687960 SSP BA
C.R.C.:037198

JULIANA SILVA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:03314394500
R.G.:04609863007 DETRAN



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 27/02/2025
Arquivamento 25009966921 Protocolo 259319929 de 27/02/2025
Nome da empresa RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
NIRE 29600145870
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 223784235165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTprc89p2eAKuLVv05906taA1dUvErtnYwXWY99nrpmJmk_nfnw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03314394500-JULIANA SILVA SANTOS|03807464506-LAZARO DE QUEIROZ SOUZA

0000078



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89Pp2eAKuLv059o6ta1dUVERtnyWxWY9nrpMjmk_nfnw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03314394500-JULIANA SILVA SANTOS|03807464506-LAZARO DE QUEIROZ SOUZA

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 14 Folha: 1

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA

Ramo: Restaurantes e similares

Endereço: Avenida AV 7 DE SETEMBRO, 1290

Complemento: CASA

Bairro: TIRACOLO

Município: ARACI

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 19.000.499/0001-65

Inscrição Estadual.....: 112229274

Registro na junta.....: 29600145870 Data registro: 03/10/2013

Inscrição Municipal.....: 379842

ARACI, 01/01/2024

JULIANA SILVA SANTOS
TITULAR
CPF: 033.143.945-00

LAZARO DE QUEIROZ SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. 037198
CPF: 038.074.645-06



Empresa: RESTAURANTE E Pousada JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002
Número livro: 0014

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/01/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. PGTO IMPOSTO	2.472,09	
20/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. PGTO IMPOSTO		2.472,09
			TOTAL DO DIA	2.472,09	2.472,09
30/01/2024	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. SIMPLES NACIONAL 01.2024	2.366,44	
30/01/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. SIMPLES NACIONAL 01.2024		2.366,44
30/01/2024	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF. SERVIÇOS	1.200,00	
30/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. SERVIÇOS		1.200,00
30/01/2024	3.2.20.401.12	ALUGUEL	VLR REF. ALUGUEL	3.000,00	
30/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. ALUGUEL		3.000,00
30/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	42.079,00	
30/01/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		42.079,00
30/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	550,00	
30/01/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		550,00
30/01/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. COELBA	724,80	
30/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COELBA		724,80
30/01/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF. EMBASA	169,30	
30/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. EMBASA		169,30
30/01/2024	3.2.20.400.3	INTERNET	VLR REF. INTERNET	100,00	
30/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. INTERNET		100,00
30/01/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. CONTABILIDADE	350,00	
30/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. CONTABILIDADE		350,00
30/01/2024	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF. SERVIÇOS	1.200,00	
30/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. SERVIÇOS		1.200,00
			TOTAL DO DIA	51.739,54	51.739,54
31/01/2024	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF. CMV	17.051,60	
31/01/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. CMV		17.051,60
31/01/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. COMPRAS	36.240,80	
31/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COMPRAS		36.240,80
			TOTAL DO DIA	53.292,40	53.292,40
			TOTAL DO MÊS	107.504,03	107.504,03
20/02/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. PGTO SIMPLES NACIONAL 01.2024	2.366,44	
20/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. PGTO SIMPLES NACIONAL 01.2024		2.366,44
			TOTAL DO DIA	2.366,44	2.366,44
28/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	16.128,30	
28/02/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		16.128,30
28/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	115,00	
28/02/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		115,00
28/02/2024	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTO	903,94	
28/02/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTO		903,94
28/02/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. COELBA	722,60	
28/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COELBA		722,60
28/02/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF. EMBASA	162,40	
28/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. EMBASA		162,40
28/02/2024	3.2.20.400.3	INTERNET	VLR REF. INTERNET	100,00	
28/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. INTERNET		100,00
28/02/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. CONTABILIDADE	350,00	
28/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. CONTABILIDADE		350,00
28/02/2024	3.2.20.401.12	ALUGUEL	VLR REF. ALUGUEL	3.000,00	
28/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. ALUGUEL		3.000,00
			TOTAL DO DIA	21.482,24	21.482,24
29/02/2024	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF. SERV.	1.200,00	
29/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. SERV.		1.200,00
			TRANSPORTE	1.200,00	1.200,00



Empresa: RESTAURANTE E Pousada JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0003
Número livro: 0014

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/02/2024	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TRANSPORTE VLR REF. CMV	1.200,00 6.497,32	1.200,00
29/02/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. CMV		6.497,32
29/02/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. COMPRAS	8.720,40	
29/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COMPRAS		8.720,40
			TOTAL DO DIA	16.417,72	16.417,72
			TOTAL DO MÊS	40.266,40	40.266,40
20/03/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. PGTO IMPOSTO	903,94	
20/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. PGTO IMPOSTO		903,94
			TOTAL DO DIA	903,94	903,94
30/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	14.881,50	
30/03/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		14.881,50
30/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	1.340,00	
30/03/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		1.340,00
30/03/2024	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTO	930,55	
30/03/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTO		930,55
30/03/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. COELBA	711,40	
30/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COELBA		711,40
30/03/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF. EMBASA	68,66	
30/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. EMBASA		68,66
30/03/2024	3.2.20.400.3	INTERNET	VLR REF. INTERNET	100,00	
30/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. INTERNET		100,00
30/03/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. CONTABILIDADE	350,00	
30/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. CONTABILIDADE		350,00
30/03/2024	3.2.20.401.12	ALUGUEL	VLR REF. ALUGUEL	3.000,00	
30/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. ALUGUEL		3.000,00
			TOTAL DO DIA	21.382,11	21.382,11
			TOTAL DO MÊS	22.286,05	22.286,05
20/04/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. PGTO IMPOSTO	930,55	
20/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. PGTO IMPOSTO		930,55
			TOTAL DO DIA	930,55	930,55
30/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	11.561,00	
30/04/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		11.561,00
30/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	10.409,50	
30/04/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		10.409,50
30/04/2024	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTO	1.313,77	
30/04/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTO		1.313,77
30/04/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. COELBA	708,20	
30/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COELBA		708,20
30/04/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF. EMBASA	63,58	
30/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. EMBASA		63,58
30/04/2024	3.2.20.400.3	INTERNET	VLR REF. INTERNET	100,00	
30/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. INTERNET		100,00
30/04/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. CONTABILIDADE	350,00	
30/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. CONTABILIDADE		350,00
30/04/2024	3.2.20.401.12	ALUGUEL	VLR REF. ALUGUEL	3.000,00	
30/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. ALUGUEL		3.000,00
			TOTAL DO DIA	27.506,05	27.506,05
			TOTAL DO MÊS	28.436,60	28.436,60
20/05/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. PGTO IMPOSTO	1.313,77	
20/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. PGTO IMPOSTO		1.313,77
			TOTAL DO DIA	1.313,77	1.313,77
30/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	19.171,82	
			TRANSPORTE	19.171,82	



Empresa: RESTAURANTE E Pousada JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0004
Número livro: 0014

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	19.171,82	
30/05/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		19.171,82
30/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	15.766,50	
30/05/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		15.766,50
30/05/2024	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTO	1.949,38	
30/05/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTO		1.949,38
30/05/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. COELBA	724,30	
30/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COELBA		724,30
30/05/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF. EMBASA	67,20	
30/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. EMBASA		67,20
30/05/2024	3.2.20.400.3	INTERNET	VLR REF. INTERNET	100,00	
30/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. INTERNET		100,00
30/05/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. CONTABILIDADE	350,00	
30/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. CONTABILIDADE		350,00
30/05/2024	3.2.20.401.12	ALUGUEL	VLR REF. ALUGUÉL	3.000,00	
30/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. ALUGUEL		3.000,00
			TOTAL DO DIA	41.129,20	41.129,20
			TOTAL DO MÊS	42.442,97	42.442,97
20/06/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. PGTO IMPOSTO	1.949,38	
20/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. PGTO IMPOSTO		1.949,38
			TOTAL DO DIA	1.949,38	1.949,38
30/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	19.237,10	
30/06/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		19.237,10
30/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	2.882,50	
30/06/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		2.882,50
30/06/2024	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTO	1.230,06	
30/06/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTO		1.230,06
30/06/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. COELBA	701,50	
30/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COELBA		701,50
30/06/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF. EMBASA	69,30	
30/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. EMBASA		69,30
30/06/2024	3.2.20.400.3	INTERNET	VLR REF. INTERNET	100,00	
30/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. INTERNET		100,00
30/06/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. CONTABILIDADE	350,00	
30/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. CONTABILIDADE		350,00
30/06/2024	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF. SERVIÇOS	1.200,00	
30/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. SERVIÇOS		1.200,00
30/06/2024	3.2.20.401.12	ALUGUEL	VLR REF. ALUGUEL	3.000,00	
30/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. ALUGUEL		3.000,00
			TOTAL DO DIA	28.770,46	28.770,46
			TOTAL DO MÊS	30.719,84	30.719,84
20/07/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. PGTO IMPOSTO	1.230,06	
20/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. PGTO IMPOSTO		1.230,06
			TOTAL DO DIA	1.230,06	1.230,06
30/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	16.798,96	
30/07/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		16.798,96
30/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	3.870,50	
30/07/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		3.870,50
30/07/2024	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTO	1.194,73	
30/07/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTO		1.194,73
30/07/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. COELBA	697,40	
30/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COELBA		697,40
30/07/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF. EMBASA	61,90	
30/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. EMBASA		61,90
30/07/2024	3.2.20.400.3	INTERNET	VLR REF. INTERNET	100,00	
			TRANSPORTE	22.723,49	22.623,49



Empresa: RESTAURANTE E Pousada JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0005
Número livro: 0014

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	22.723,49	22.623,49
30/07/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. INTERNET		100,00
30/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. CONTABILIDADE	350,00	
30/07/2024	3.2.20.401.12	ALUGUEL	VLR REF. CONTABILIDADE		350,00
30/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. ALUGUEL	3.000,00	
					3.000,00
			TOTAL DO DIA	26.073,49	26.073,49
			TOTAL DO MÊS	27.303,55	27.303,55
20/08/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. PGTO IMPOSTO	1.194,73	
20/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. PGTO IMPOSTO		1.194,73
			TOTAL DO DIA	1.194,73	1.194,73
30/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	23.713,68	
30/08/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		23.713,68
30/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	4.297,25	
30/08/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		4.297,25
30/08/2024	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTO	1.550,15	
30/08/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTO		1.550,15
30/08/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. COELBA	718,40	
30/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COELBA		718,40
30/08/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF. EMBASA	158,20	
30/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. EMBASA		158,20
30/08/2024	3.2.20.400.3	INTERNET	VLR REF. INTERNET	100,00	
30/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. INTERNET		100,00
30/08/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. CONTABILIDADE	350,00	
30/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. CONTABILIDADE		350,00
30/08/2024	3.2.20.401.12	ALUGUEL	VLR REF. ALUGUEL	3.000,00	
30/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. ALUGUEL		3.000,00
			TOTAL DO DIA	33.887,68	33.887,68
			TOTAL DO MÊS	35.082,41	35.082,41
20/09/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. PGTO IMPOSTO	1.550,15	
20/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. PGTO IMPOSTO		1.550,15
			TOTAL DO DIA	1.550,15	1.550,15
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	22.517,88	
30/09/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		22.517,88
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	3.068,75	
30/09/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		3.068,75
30/09/2024	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTO	1.419,80	
30/09/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTO		1.419,80
30/09/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. COELBA	704,90	
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COELBA		704,90
30/09/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF. EMBASA	171,80	
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. EMBASA		171,80
30/09/2024	3.2.20.400.3	INTERNET	VLR REF. INTERNET	100,00	
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. INTERNET		100,00
30/09/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. CONTABILIDADE	350,00	
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. CONTABILIDADE		350,00
30/09/2024	3.2.20.401.12	ALUGUEL	VLR REF. ALUGUEL	3.000,00	
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. ALUGUEL		3.000,00
			TOTAL DO DIA	31.333,13	31.333,13
			TOTAL DO MÊS	32.883,28	32.883,28
20/10/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. PGTO IMPOSTO	1.419,80	
20/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. PGTO IMPOSTO		1.419,80
			TOTAL DO DIA	1.419,80	1.419,80

TRANSPORTE



Empresa: RESTAURANTE E Pousada JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0006
Número livro: 0014

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	13.329,48	
30/10/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		13.329,48
30/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	594,25	
30/10/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		594,25
30/10/2024	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTO	761,34	
30/10/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTO		761,34
30/10/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. COELBA	717,80	
30/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COELBA		717,80
30/10/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF. EMBASA	175,90	
30/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. EMBASA		175,90
30/10/2024	3.2.20.400.3	INTERNET	VLR REF. INTERNET	100,00	
30/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. INTERNET		100,00
30/10/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. CONTABILIDADE	350,00	
30/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. CONTABILIDADE		350,00
30/10/2024	3.2.20.401.12	ALUGUEL	VLR REF. ALUGUEL	3.000,00	
30/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. ALUGUEL		3.000,00
TOTAL DO DIA				19.028,77	19.028,77
TOTAL DO MÊS				20.448,57	20.448,57
20/11/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. PGTO IMPOSTO	761,35	
20/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. PGTO IMPOSTO		761,35
TOTAL DO DIA				761,35	761,35
30/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	13.339,89	
30/11/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		13.339,89
30/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	1.610,00	
30/11/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		1.610,00
30/11/2024	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTO	814,85	
30/11/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTO		814,85
30/11/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. COELBA	705,80	
30/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COELBA		705,80
30/11/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF. EMBASA	178,60	
30/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. EMBASA		178,60
30/11/2024	3.2.20.400.3	INTERNET	VLR REF. INTERNET	100,00	
30/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. INTERNET		100,00
30/11/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. CONTABILIDADE	350,00	
30/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. CONTABILIDADE		350,00
30/11/2024	3.2.20.401.12	ALUGUEL	VLR REF. ALUGUEL	3.000,00	
30/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. ALUGUEL		3.000,00
TOTAL DO DIA				20.099,14	20.099,14
TOTAL DO MÊS				20.860,49	20.860,49
20/12/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. PGTO IMPOSTO	814,85	
20/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. PGTO IMPOSTO		814,85
TOTAL DO DIA				814,85	814,85
30/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	38.635,98	
30/12/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. VENDAS		38.635,98
30/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. VENDAS	3.453,16	
30/12/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. VENDAS		3.453,16
30/12/2024	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. IMPOSTO	2.285,77	
30/12/2024	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF. IMPOSTO		2.285,77
30/12/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. COELBA	702,44	
30/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COELBA		702,44
30/12/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF. EMBASA	177,40	
30/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. EMBASA		177,40
30/12/2024	3.2.20.400.3	INTERNET	VLR REF. INTERNET	100,00	
30/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. INTERNET		100,00
TRANSPORTE				45.354,75	45.354,75



Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0007
Número livro: 0014

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TRANSPORTE	45.354,75	45.354,75
30/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. CONTABILIDADE	350,00	
30/12/2024	3.2.20.401.12	ALUGUEL	VLR REF. CONTABILIDADE		350,00
30/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. ALUGUEL	3.000,00	
30/12/2024	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF. ALUGUEL		3.000,00
30/12/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. CMV	72.642,96	
30/12/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. CMV		72.642,96
30/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIA	50.000,00	
30/12/2024	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRA DE MERCADORIA		50.000,00
30/12/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. CMV	23.548,92	
30/12/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF. CMV		23.548,92
30/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. COMPRA DE MERCADORIA	74.000,00	
30/12/2024	1.1.30.610.01	ADIANTAMENTO DISTRIB. LUCROS	VLR REF. COMPRA DE MERCADORIA		74.000,00
30/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ADINATMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	120.000,00	
30/12/2024	1.2.30.100.2	INSTALAÇÕES	ADINATMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		120.000,00
30/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. INSTALAÇÕES E REFORMAS	128.300,00	
30/12/2024	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	REF. INSTALAÇÕES E REFORMAS		128.300,00
30/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF. CLIENTES	210.350,00	
			VLR REF. CLIENTES		210.350,00
			TOTAL DO DIA	727.546,63	727.546,63
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	8.539,54	
31/12/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		8.539,54
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	1.524,24	
31/12/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		1.524,24
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	1.200,00	
31/12/2024	3.2.20.400.3	INTERNET	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		1.200,00
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	4.200,00	
31/12/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		4.200,00
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	4.800,00	
31/12/2024	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		4.800,00
31/12/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	251.394,59	
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		251.394,59
31/12/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	47.957,41	
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		47.957,41
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	119.740,80	
31/12/2024	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		119.740,80
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	16.720,78	
31/12/2024	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		16.720,78
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	36.000,00	
31/12/2024	3.2.20.401.12	ALUGUEL	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		36.000,00
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	106.626,64	
31/12/2024	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		106.626,64
31/12/2024	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	106.626,64	
			TRANSPORTE	705.330,64	598.704,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc839Pp2eAKuLVvo59o6fca1duVERenYwXWY99nrmUnK_nfnw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03314394500-JULIANA SILVA SANTOS|03807464506-LAZARO DE QUEIROZ SOUZA

Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0008
Número livro: 0014

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	2.3.50.100.1	RESERVA DE LUCROS	TRANSPORTE VLR REF. AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	705.330,64	598.704,00 105.626,64
			TOTAL DO DIA	705.330,64	705.330,64
			TOTAL DO MÊS	1.433.692,12	1.433.692,12

JULIANA SILVA SANTOS
TITULAR
CPF: 033.143.945-00

LAZARO DE QUEIROZ SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. 037198
CPF: 038.074.645-06



Empresa: RESTAURANTE E Pousada JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0009
Número livro: 0014

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	922.496,54D	926.963,20	820.522,89	1.028.936,85D
2	ATIVO CIRCULANTE	866.496,54D	798.663,20	820.522,89	844.636,85D
3	DISPONÍVEL	730.649,62D	299.352,00	700.782,09	329.219,53D
4	CAIXA	730.649,62D	299.352,00	700.782,09	329.219,53D
5	CAIXA GERAL	730.649,62D	299.352,00	700.782,09	329.219,53D
12	CLIENTES	0,00	210.350,00	0,00	210.350,00D
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	210.350,00	0,00	210.350,00D
14	CLIENTE DIVERSO	0,00	210.350,00	0,00	210.350,00D
18	OUTROS CRÉDITOS	120.000,00D	120.000,00	0,00	240.000,00D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
510	ADIANTAMENTO A SÓCIO	120.000,00D	120.000,00	0,00	240.000,00D
511	ADIANTAMENTO DISTRIB. LUCROS	120.000,00D	120.000,00	0,00	240.000,00D
53	ESTOQUE	15.846,92D	168.961,20	119.740,80	65.067,32D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	15.846,92D	168.961,20	119.740,80	65.067,32D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	15.846,92D	168.961,20	119.740,80	65.067,32D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	56.000,00D	128.300,00	0,00	184.300,00D
111	IMOBILIZADO	56.000,00D	128.300,00	0,00	184.300,00D
112	IMÓVEIS	56.000,00D	128.300,00	0,00	184.300,00D
114	INSTALAÇÕES	56.000,00D	128.300,00	0,00	184.300,00D
149	PASSIVO	922.496,54C	123.533,75	123.347,42	922.310,21C
150	PASSIVO CIRCULANTE	2.472,09C	16.907,11	16.720,78	2.285,76C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.472,09C	16.907,11	16.720,78	2.285,76C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.472,09C	16.907,11	16.720,78	2.285,76C
479	SIMPLES A RECOLHER	2.472,09C	16.907,11	16.720,78	2.285,76C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	920.024,45C	106.626,64	106.626,64	920.024,45C
243	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C	0,00	0,00	250.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C	0,00	0,00	250.000,00C
246	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
247	CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	620.024,45C	106.626,64	106.626,64	620.024,45C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	620.024,45C	106.626,64	106.626,64	620.024,45C
266	RESERVA DE LUCROS	620.024,45C	0,00	106.626,64	726.651,09C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	106.626,64	0,00	106.626,64D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	56.263,78	0,00	56.263,78D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	56.263,78	0,00	56.263,78D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	56.263,78	0,00	56.263,78D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	56.263,78	0,00	56.263,78D
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	8.539,54	0,00	8.539,54D
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.524,24	0,00	1.524,24D
356	INTERNET	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00D
514	ALUGUEL	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	16.720,78	299.352,00	282.631,22C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	16.720,78	299.352,00	282.631,22C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	299.352,00	299.352,00C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	251.394,59	251.394,59C
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	251.394,59	251.394,59C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	47.957,41	47.957,41C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	47.957,41	47.957,41C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	16.720,78	0,00	16.720,78D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	16.720,78	0,00	16.720,78D
480	(-) SIMPLES	0,00	16.720,78	0,00	16.720,78D
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	119.740,80	0,00	119.740,80D
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	119.740,80	0,00	119.740,80D
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	119.740,80	0,00	119.740,80D
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	119.740,80	0,00	119.740,80D
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	119.740,80	0,00	119.740,80D

JULIANA SILVA SANTOS
TITULAR
CPF: 033.143.945-00

LAZARO DE QUEIROZ SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. 037198
CPF: 038.074.645-06

000087



Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65
Balço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0010
Número livro: 0014

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.028.936,85D
ATIVO CIRCULANTE	844.636,85D
DISPONÍVEL	329.219,53D
CAIXA	329.219,53D
CAIXA GERAL	329.219,53D
CLIENTES	210.350,00D
DUPLICATAS A RECEBER	210.350,00D
CLIENTE DIVERSO	210.350,00D
OUTROS CRÉDITOS	240.000,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00
ADIANTAMENTO A SÓCIO	240.000,00D
ADIANTAMENTO DISTRIB. LUCROS	240.000,00D
ESTOQUE	65.067,32D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	65.067,32D
MERCADORIAS PARA REVENDA	65.067,32D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	184.300,00D
IMOBILIZADO	184.300,00D
IMÓVEIS	184.300,00D
INSTALAÇÕES	184.300,00D
PASSIVO	1.028.936,85C
PASSIVO CIRCULANTE	2.285,76C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.285,76C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.285,76C
SIMPLES A RECOLHER	2.285,76C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.026.651,09C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00C
CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	726.651,09C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	726.651,09C
RESERVA DE LUCROS	726.651,09C

JULIANA SILVA SANTOS
TITULAR
CPF: 033.143.945-00

LAZARO DE QUEIROZ SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. 037198
CPF: 038.074.645-06



Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
C.N.P.J.: 19.000.499/0001-65

Folha: 0011
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	251.394,59	
SERVIÇOS PRESTADOS	47.957,41	<u>299.352,00</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(16.720,78)	<u>(16.720,78)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>282.631,22</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(119.740,80)	<u>(119.740,80)</u>
LUCRO BRUTO		<u>162.890,42</u>
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(56.263,78)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(8.539,54)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.524,24)	
INTERNET	(1.200,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.200,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.800,00)	
ALUGUEL	(36.000,00)	<u>(56.263,78)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>106.626,64</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>106.626,64</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>106.626,64</u>

JULIANA SILVA SANTOS
TITULAR
CPF: 033.143.945-00

LAZARO DE QUEIROZ SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. 037198
CPF: 038.074.645-06



Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
Inscrição: 19.000.499/0001-65
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0012
Número livro: 0014
Emissão: 27/02/2025
Hora: 11:56:03

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	844.636,85 + 0,00	369,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.285,76 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	844.636,85	369,52
	Passivo Circulante	2.285,76	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	844.636,85 - 65.067,32	341,05
	Passivo Circulante	2.285,76	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	329.219,53	144,03
	Passivo Circulante	2.285,76	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.028.936,85	450,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.285,76 + 0,00	

JULIANA SILVA SANTOS
TITULAR
CPF: 033.143.945-00

LAZARO DE QUEIROZ SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. 037198
CPF: 038.074.645-06



Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
CNPJ: 19.000.499/0001-65

Folha: 13
Número livro: 14

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PERÍODO: 01/01/2024 à 31/12/2024

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA, constituída em 03/10/2013, com CNPJ sob número 19.000.49/0001-65, situada à Avenida 7 de Setembro número 1290, casa Tiracolo, Araci Bahia, CEP 48.760-000, atua em serviços de Restaurantes e similares, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Hotéis, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O objetivo das Demonstrações Contábeis é oferecer informação sobre a posição financeira e o desempenho da empresa, que é útil para a tomada de decisão por um amplo numerário de usuários que não está em posição de exigir relatórios feitos sob medida para atender suas necessidades particulares de informação. Neste sentido, as Demonstrações Contábeis foram elaboradas seguindo os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos na NBC-ITG 1000, conforme resolução CFC número 1418/2012.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Os ativos e passivos foram registrados obedecendo às legislações e princípios contábeis, deste modo, contabilizados pelo custo de aquisição e/ou do mercado.
- b) Compreendemos que os saldos de caixa e banco que caracteriza como caixa e equivalente de caixa, com baixo risco de variação de valor, deste modo apresenta uma liquidez imediata em curto prazo de forma prevista.
- c) As contas a receber de clientes, quando ocorre venda a prazo, são registradas pelo valor real correspondente a serviços prestados e comerciais, dentro do exercício corrente.
- d) Impostos a recolher são decorrentes de impostos incidentes nas receitas de serviços e comércio.
- e) Reservas de Lucros, a parcela de R\$ 726.651,09 remanescente do lucro líquido está à disposição do titular para ser destinada, conforme previsto no orçamento estratégico da empresa, a suprir recursos para as necessidades, face ao crescimento previsto nas prestações de serviços e comerciais, investimento futuro de sua política financeira de operar preferencialmente com recursos próprios.
- f) Reservas de lucros, as reservas são compostas por: reserva legal, reserva de lucros a realizar, em conformidade com a legislação. A reserva legal se constitui pela destinação de 5% do lucro líquido do exercício e poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital.
- g) Os custos, despesas e receitas são reconhecidos pelo regime de competência em conformidade com a resolução CFC 750 de 29/12/93.
- h) Capital Social subscrito e integralizado da empresa é de R\$ 300.000,00 dividido em quotas de reais, distribuída conforme contrato registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia e sobe NIRE 29600145870.
- i) Ajustes de exercícios anteriores, são considerados como ajustes de exercícios anteriores, os decorrentes de mudança de critério contábil ou retificação de erro imputáveis do exercício anterior, desde que não possa ser atribuído a fatos subsequentes da Lei 6.404/76.
- j) A apuração de resultado, foi utilizado critério de Regime de Competência. As receitas de



Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
CNPJ: 19.000.499/0001-65

Folha: 14
Número livro: 14

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PERÍODO: 01/01/2024 à 31/12/2024

comercio e de serviços (notas fiscais de prestação de serviços) reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros foram para a empresa RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA, e assim possam ser confiavelmente mensurados.

NOTA 4 – REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Araci Bahia, 31 de dezembro de 2024

JULIANA SILVA SANTOS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 033.143.945-00
RG: 13.902.959-15 SSP BA

LÁZARO DE QUEIROZ SOUZA
CONTADOR
CPF: 038.074.645-06
RG: 11.516.879-60 SSP/BA
CRC/BA: 037198

**TERMO DE ENCERRAMENTO****Livro Diário****Número: 14 Folha: 15**

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA

Ramo: Restaurantes e similares

Endereço: Avenida AV 7 DE SETEMBRO, 1290

Complemento: CASA

Bairro: TIRACOLO

Município: ARACI

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 19.000.499/0001-65

Inscrição Estadual.....: 112229274

Registro na junta.....: 29600145870 Data registro: 03/10/2013

Inscrição Municipal.....: 379842

ARACI, 31/12/2024

JULIANA SILVA SANTOS
TITULAR
CPF: 033.143.945-00

LAZARO DE QUEIROZ SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. 037198
CPF: 038.074.645-06



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LAZARO DE QUEIROZ SOUZA
REGISTRO..... : BA-037198/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.074.645-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 30/07/2026 as 17:00:52.

Válido até: 28/10/2026.

Código de Controle: 8581389.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LAZARO DE QUEIROZ SOUZA
REGISTRO.....	: BA-037198/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.074.645-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 27/02/2025 as 11:11:54.

Válido até: 28/05/2025.

Código de Controle: 732762.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA046098630<075<<<<<<<<<<
8706308F3304053BRA<<<<<<<<<<2
JULIANA<<SILVA<SANTOS<<<<<<<<

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RESTAURANTE E
POUSADA JULIANA II LTDA**
CNPJ nº 19.000.499/0001-65



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zpf0lBcXID5LzmZw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03314394500-JULIANA SILVA SANTOS

JULIANA SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/06/1987, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 033.143.945-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04609863007, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL ANDRADE (LOT P VILLE), 296, APT 203, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810815, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600145870, com sede Avenida 7 de Setembro, 1273, Casa, Tiracolo Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.000.499/0001-65, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA 07 DE SETEMBRO, 1290, CASA, TIRACOLO, ARACI, BA, CEP 48.760-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ARACI BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JULIANA SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/06/1987, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 033.143.945-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04609863007, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL ANDRADE (LOT P VILLE), 296, APT 203, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810815, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600145870, com sede Avenida 7 de Setembro, 1290, Casa, Tiracolo Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.000.499/0001-65, delibera consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81300000635457

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98366507 em 02/05/2023

Protocolo 233101896 de 28/04/2023

Nome da empresa RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA NIRE 29600145870

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221293138693710

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/05/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RESTAURANTE E
POUSADA JULIANA II LTDA**
CNPJ nº 19.000.499/0001-65



http://assinador.pscs.com.br/assinadordetb/autenticacao?chave1=cf04zzFroLbBcXID5LzmZwchavez-BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03314394500-JULIANA SILVA SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA, e tem como nome fantasia RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Avenida 7 de Setembro, 1290, Casa, Tiracolo Araci, BA, CEP 48760000 podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo as Disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA A empresa tem o seguinte objeto social : COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS HOTÉIS, RESTAURANTES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Setembro de 2013, e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem seu capital no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, , em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

JULIANA SILVA SANTOS, com 300.000 (Trezentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/200

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A administração da empresa é ISOLADAMENTE a JULIANA SILVA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81300000635457

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98366507 em 02/05/2023

Protocolo 233101896 de 28/04/2023

Nome da empresa RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA NIRE 29600145870

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 221293138693710

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RESTAURANTE E
POUSADA JULIANA II LTDA**
CNPJ nº 19.000.499/0001-65



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzF0l0BcxID5lzmZwKchave2=BT-06aCpWpeIH2nMncIFg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0314394500-JULIANA SILVA SANTOS

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de ARACI BA. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ARACI BA, 28 de abril de 2023.

JULIANA SILVA SANTOS

Req: 81300000635457

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98366507 em 02/05/2023

Protocolo 233101896 de 28/04/2023

Nome da empresa RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA NIRE 29600145870

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221293138693710

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



233101896

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA
PROTOCOLO	233101896 - 28/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600145870
CNPJ 19.000.499/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98366507 DE 02/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 02/05/2023



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98366507



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03314394500 - JULIANA SILVA SANTOS / Assinado em 02/05/2023 às 16:19:58

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98366507 em 02/05/2023

Protocolo 233101896 de 28/04/2023

Nome da empresa RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA NIRE 29600145870

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221293138693710

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II EIRELI
CNPJ 19.000.499/0001-65

À Prefeitura Municipal de Araci
Sr. Pregoeiro
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264/2026
Credenciamento n° 001/2026

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO
MUNICÍPIO E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
PROPOSTO**

Prezados Senhores,

O **RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA**, situado na avenida 7 de setembro, n° 1290, tiracolo, CEP 48.760-000, Araci Ba, inscrito no CGC/CNPJ n° 19.000.499/0001-65 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **JULIANA SILVA SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade no 13.902.959-15 e do CPF no 033.143.945-00, DECLARA, ara os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em praticar os serviços de para o Município de ARACI/BA, aos preços estipulados no Anexo do Edital vinculado, bem como também, realizarei para a Prefeitura, Secretarias e outros departamentos da Administração, o serviço referido acima, conforme cláusulas do edital e anexos do mesmo.

Datado aos 04 dias de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA SILVA SANTOS
Data: 04/08/2026 16:18:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JULIANA SILVA SANTOS
PROPRIETÁRIA

Avenida Sete de Setembro, n° 1290, Tiracolo, CEP 48.760-000 Araci Bahia



RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II EIRELI
CNPJ 19.000.499/0001-65

À Prefeitura Municipal de Araci
Sr. Pregoeiro
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264/2026
Credenciamento n° 001/2026

Declaração que não emprega menor

O **RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA**, situado na avenida 7 de setembro, n° 1290, tiracolo, CEP 48.760-000, Araci Ba, inscrito no CGC/CNPJ n° 19.000.499/0001-65 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **JULIANA SILVA SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade no 13.902.959-15 e do CPF no 033.143.945-00, DECLARA que:

- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Araci - BA 04 de agosto de 2026

(a) _____
Juliana Silva Santos
Proprietária

gov.br

Documento assinado digitalmente

JULIANA SILVA SANTOS

Data: 04/08/2026 16:19:23-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II EIRELI
CNPJ 19.000.499/0001-65

À Prefeitura Municipal de Araci
Sr. Pregoeiro
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264/2026
Credenciamento n° 001/2026

*Declaração de não acumulação de cargos, vínculo com
servidor público e idoneidade*

O RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA, situado na avenida 7 de setembro, n° 1290, tiracolo, CEP 48.760-000, Araci Ba, inscrito no CGC/CNPJ n° 19.000.499/0001-65 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **JULIANA SILVA SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade no 13.902.959-15 e do CPF no 033.143.945-00, DECLARA que:

a) Não tenho declaração de inidoneidade por ato do poder público, ou que estou temporariamente impedido de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.

Araci Bahia, 04 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA SILVA SANTOS
Data: 04/08/2026 16:19:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JULIANA SILVA SANTOS
PROPRIETÁRIA



RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II EIRELI
CNPJ 19.000.499/0001-65

À Prefeitura Municipal de Araci
Sr. Pregoeiro
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2026
Credenciamento nº 001/2026

Declaração de nepotismo

Eu, JULIANA SILVA SANTOS, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.902.959-15 SSP-Ba e do CPF nº 033.143.945-00, declaro para os devidos fins e efeitos:

☒ (X) NÃO POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com o Prefeito Municipal de ARACI e/ou Secretária Municipal de nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

☐ () POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com o Prefeito Municipal de ARACI e/ou Secretária Municipal de nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Nome do parente: _____
Grau de parentesco: _____ Cargo: _____

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da Súmula Vinculante nº 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Araci Bahia, 04 de agosto de 2026

JULIANA SILVA SANTOS gov.br
PROPRIETÁRIA

Documento assinado digitalmente
JULIANA SILVA SANTOS
Data: 04/08/2026 16:20:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Avenida Sete de Setembro, nº 1290, Tiracolo, CEP 48.760-000 Araci Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Araci - Bahia, 04 de agosto de 2026.

À Assessoria Jurídica do Município

A/c Dr. Alberto Carvalho Silva

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação da empresa **RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA**, conforme base no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para os objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, para fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex, bem como, credenciamento de hotéis/pousadas, de acordo com a conveniência e necessidade das Secretarias do Município de Araci.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

MARIA JOSÉ DOS SANTOS MOURA

Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Contratação oriunda do Edital de credenciamento nº 01/2026, referente à contratação de empresas para o fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self-service e refeições tipo marmitex, bem como, credenciamento de hotéis/pousadas, de acordo com a convivência e necessidade das Secretarias do município de Araci.

Trata-se o presente da análise do processo de credenciamento, para contratação de artista musical.

A área requisitante, foi a Secretaria de Administração do Município de Araci - BA.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

A nova Lei de licitações, define o credenciamento, na alínea XLIII do art. 6º como o "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".

Ao tratar desse instituto o professor Juliano Heinen assim explica:

"Em linhas gerais, o credenciamento permite que o Poder Público firme contratação com todos que se interessem em fornecer determinado bem ou serviço, desde que os pretendentes satisfaçam as exigências legais. (TCU, Acórdão nº 10/199, Pleno. Por muito, até por ausência de uma regulamentação mais extensa sobre o tema, entendeu-se que o credenciamento se fundamentaria, legalmente, como uma hipótese de inexigibilidade de licitação. Justifica-se esta afirmação, porque não se estaria diante de um

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

caso em que se é obrigado a licitar. Hoje, o texto legal deixou claro que se trata de um procedimento auxiliar" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos-Lei nº 14.133/21 / Juliano Heinen- 3 ed, ver, atual. e ampl. -São Paulo: Juspodivm 2023, pg. 636).

Ao definir a natureza jurídica do credenciamento o professor Ronny Charles assim disserta:

"(...) A natureza jurídica do credenciamento não equivale à do contrato administrativo; ele é um procedimento auxiliar, produzido para justificar ulteriores contratações diretas.(...) (Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Chares Lopes de Torres- 14 ed., ver., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Juspodvim, 2023, pg501)

No credenciamento, a administração pública não pretende contratar com um único fornecedor, como ocorre em outras modalidades de licitação. O Poder público não quer selecionar um ou poucos fornecedores ou prestadores, mas todos aqueles que queiram se adequar às normas estabelecidas, e prestar as atividades do mencionado sistema.

A lei 14.133/2021 menciona a possibilidade de contratação direta por meio de credenciamento em razão do objeto, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

A mesma lei, em rol taxativo, permite o credenciamento em três situações:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

O parágrafo único do mesmo dispositivo define alguns parâmetros de observância obrigatória em todos os credenciamentos que se façam. Dentre elas, a publicidade do credenciamento, que deve ser feita durante todo o prazo de validade de tal procedimento; se a contratação não puder ser simultânea, na forma do inciso I do caput do art. 79, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e nas hipóteses dos incisos I e II do caput do referido artigo, deverá definir o valor da contratação;

Em suma, adota-se esse tipo de processo administrativo quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.

O TCM da Bahia já expôs que o credenciamento somente pode ser adotado de forma excepcional nas hipóteses em que a única forma de atender ao interesse público é contratando diretamente todos os particulares habilitados capazes de executar com segurança o objeto envolvido, devendo, pois, ser usado com cautela e em caráter subsidiário, fundamentando-se devidamente a sua escolha.

No presente caso os documentos juntados, a justificativa apresentada e o requerimento da Secretaria de Cultura, comprovam a necessidade de adoção do procedimento do credenciamento para contratação dos serviços indicados e especificados.

No presente caso, o processo de credenciamento respeitou todos os princípios que regem o processo de licitação tais como, publicidade, impessoalidade e legalidade.

A comissão especial responsável pelo credenciamento de prestadores de serviço analisou os documentos apresentados, validando-os conforme ata assinado pelos membros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

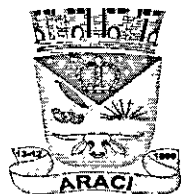
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Portanto, pelo que foi exposto, entendemos o procedimento de credenciamento realizado é legal e deve ser dado prosseguimento.

É O PARECER, S.M.J.

Araci-BA, 04 de agosto de 2026.

Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico
OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

P A R E C E R

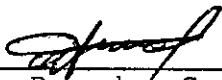
Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

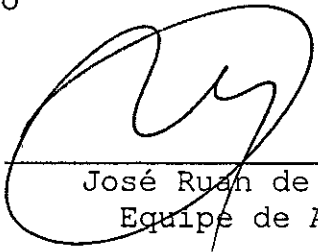
Processo Administrativo n.º 279/2026

Em face dos fatos arrolados, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da controladoria são favoráveis ao ato de inexigibilidade por entenderem que o mesmo está em consonância com a legislação de acordo o disposto no **Art. 74, inciso IV**, que trata como inexigível a formalidade de licitação para art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para os objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Assim sendo, coube ao agente de contratação, no uso de suas atribuições, averiguar e confirmar, a regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa. Informamos, entretanto, que, como condição de eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

Araci - Bahia, 04 de agosto de 2026.


Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação


Edilson Paz dos Santos
Equipe de Apoio


José Ruan de Jesus
Equipe de Apoio

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



DECRETO “NE” Nº 1101 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, nomeação da Comissão de Contratação e atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º, incisos L e LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define, respectivamente, a Comissão de Contratação e o Agente de Contratação, suas composições e responsabilidades;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os princípios gerais das Licitações e Contratos Administrativos, assegurando eficiência, competitividade e transparência nos processos de aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que detalham as modalidades de Licitação aplicáveis no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das responsabilidades da autoridade superior quanto à Adjudicação e Homologação dos Processos Licitatórios, bem como o disposto no Parágrafo Único, que exige a divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, dos atos que autorizam contratações diretas ou dos extratos decorrentes dos Contratos celebrados;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula o Processo de Contratação Direta, determinando os documentos necessários para sua instrução e a obrigatoriedade de divulgação dos atos relativos às contratações diretas;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a eficiência e a conformidade jurídica na condução dos Processos Licitatórios, Contratações Diretas e demais Procedimentos Administrativos relacionados às aquisições públicas, conforme os princípios da publicidade, legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO, a importância de estabelecer de forma clara as competências e responsabilidades do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação para promover a transparência e a segurança jurídica nos Processos Administrativos,

DECRETA:





Art. 1º - Fica designado o Servidor Efetivo **CLEIDSON MATOS BARRETO**, Matrícula nº 335403, como Agente de Contratação, responsável pela condução dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas no âmbito do Município de Araci.

3

§1º - O Agente de Contratação será pessoa designada pela autoridade competente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá comprovar capacitação técnica específica.

§2º - A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes membros designados, preferencialmente Servidores Efetivos ou Empregados Públicos do quadro permanente:

I. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9693828 – Função: Análise Técnica de Documentos e Propostas;

II. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Função: Suporte Administrativo e Operacional no trâmite do Processo, e, elaboração de Relatórios e registros formais.

§3º - A Comissão de Contratação poderá, excepcionalmente, atuar cumulativamente como Equipe de Apoio, desde que haja designação expressa para ambas as funções e sejam observadas a segregação de atribuições e a imparcialidade no desempenho das atividades.

§4º - Compete à Equipe de Apoio prestar suporte técnico, operacional e administrativo, sob a supervisão do Agente de Contratação, conforme demanda específica de cada modalidade licitatória.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci:

I. Marcio Carvalho da Silveira, Matrícula nº 332503 – Presidente;

II. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Membro;

III. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Membro.

Parágrafo Único. A Comissão de Contratação será composta, em sua maioria, por Servidores Efetivos ou Empregados Públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme o Art. 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete ao Agente de Contratação:

I. Conduzir os processos licitatórios desde a fase interna até a homologação do objeto, nos casos em que não houver interposição de recurso administrativo;

II. Negociar com fornecedores para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

III. Realizar o julgamento das propostas e habilitação dos licitantes, observando os critérios definidos no Edital;

IV. Encaminhar o Processo Administrativo Licitatório à autoridade competente para Adjudicação, Ratificação e Homologação;

V. Alimentar os sistemas eletrônicos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Araci, através do site: www.araci.ba.gov.br, garantindo a transparência dos atos administrativos;

VI. Divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, os atos que autorizam contratações diretas ou os extratos decorrentes dos Contratos celebrados, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em caso de interposição de Recurso Administrativo, o Processo será remetido à autoridade competente para decisão e posterior Homologação, conforme o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Art. 4º - Compete à Comissão de Contratação:

- I. Conduzir os Processos Licitatórios que envolva bens e serviços especiais, nas modalidades que exijam avaliação colegiada;
- II. Receber, examinar e julgar todos os documentos relativos à habilitação e às propostas apresentadas;
- III. Elaborar as atas das sessões públicas, relatórios conclusivos sobre o Processo Licitatório e dos julgamentos realizados durante o certame;
- IV. Assegurar a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os atos.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados, salvo manifestação fundamentada e registrada em ata, nos termos do artigo 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Nos casos de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação):

- I. O Agente de Contratação será responsável pela condução do Processo Administrativo, elaborando as justificativas e analisando a conformidade da contratação com a legislação vigente;
- II. A Adjudicação, Ratificação e a Homologação do objeto serão realizadas pela autoridade competente, conforme os termos do Art. 71 e Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação serão assistidos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - O Agente de Contratação poderá exercer, cumulativamente, a função de Pregoeiro, desde que formalmente designado e devidamente capacitado, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Parágrafo Único. A acumulação das funções não deverá comprometer a eficiência ou a qualidade dos processos conduzidos pelo Servidor.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica que:

CLEIDSON MATOS BARRETO

Concluiu o evento: Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações, realizado entre os dias 28/06 a 02/07 de 2021, no horário compreendido das 18:30 às 21:30 horas.

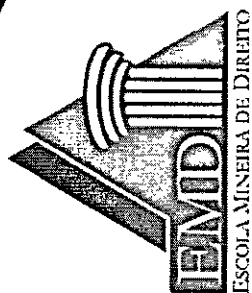
CARGA HORÁRIA: 15Horas



BLL COMPRAS
CNPJ:105088430002-38

Dudson Séraíne
Vice-Presidente

CERTIFICADO



A Escola Mineira de Direito certifica que

CLEIDSON MATOS BARRETO

participou do evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
realizado na modalidade online nos dias 27 a 30 de Junho de 2022,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

Escola Mineira de Direito

R. Alberto Cabre, nº 501, térreo, Vila Pinto, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3015-8283

Evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: Cleidson Matos Barreto

Carga Horária: 16hs

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022

Tema:

O credenciamento na Nova Lei de Licitações e Contratos

A regulamentação e a aplicação da Nova Lei pelos Municípios

O tratamento jurídico diferenciado das microempresas e empresas de Pequeno Porte no Nova Lei de Licitações

A discricionariedade na Nova Lei de Licitações

Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Tema:

Fiz um contrato administrativo, e agora?

Inovações da NLLC - é possível?

O papel da Advocacia Pública na Nova Lei de Licitações e Contratos

Licitações na Lei de improbidade

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Tema:

A atuação dos Tribunais de Contas na Nova Lei de Licitações e Contratos

Improbidade Administrativa e Licitações e Contratos

Infrações e sanções na NLLC

A contratação direta na nova Lei de Licitações e Contratos

Quinta-Feira, 30 de Junho de 2022

Tema:

Contratações Públicas de soluções inovadoras

ESG nas Contratações Públicas

Duração dos contratos administrativos na Nova Lei

Aspectos Técnico-Jurídicos para Análise e Julgamento da Proposta de Obras Públicas na NLLC

Palestrante:

Michelle Marry

Felipe Dalenogare Alves

Priscila Vieira

André Malheiros

Palestrante:

Juliano Heinen

Marlene Matos

Gláucia Pompeu

Antonio Rodrigo Machado

Palestrante:

Fabrizio Mareco

Rodrigo Valgas

Viviane Mafissoni

Tiossi Júnior

Palestrante:

Mirela Miró

Caroline Rodrigues

Gabriela Pécio

José Claudionor Leme

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

0000115

CERTIFICADO

CLEIDSON MATOS BARRETO

Participou do Curso de Dispensa Eletrônica na Nova Lei de Licitações no período
de 02/08/2022

CARGA HORÁRIA: 3 horas

Realização:



BLL COMPRAS
CNPJ: 105088430002-38


Dudson Seraline



CERTIFICADO

Certificamos que **CLEIDSON MATOS BARRETO**, CPF: 012.398.915-98, participou do "UPB Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21-Módulo I", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 18 de janeiro de 2023, no Município de Salvador, com carga horária de 8 horas.


Zenildo Brito da Silva
Presidente da UPB

 União dos
Municípios da Bahia

CERTIFICADO

Certificamos que

Cleidson Matos Barreto

participou do seminário **Nova Lei de Licitações: Desafios e Oportunidades** no dia 11 de abril de 2023, realizado no auditório da ALBA - CAB em Salvador, com carga horária total de 08 horas.



JORGE KHOURY
Diretor Superintendente
Sebrae - BA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2026

INEXIGIBILIDADE Nº I092/2026

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa, que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica conforme abaixo descrita destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Unidade Orçamentária: 06.01.- Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2.105 - Gestão e Manutenção das Ações - Administração

Unidade Orçamentária: 07.01. - Secretaria Municipal de Agricultura

Atividade: 2.190 - Gestão e Manutenção das Ações - Agricultura

Unidade Orçamentária: 10.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2.230 - Gestão e Manutenção das Ações - Cultura

Unidade Orçamentária: 12.01. - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação

2.210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Unidade Orçamentária: 13.01. - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Atividade: 2.240 - Gestão e Manutenção das Ações - Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 15.01. - Departamento de Infraestrutura Hídrica

Atividade: 2.197 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura Hídrica

Unidade Orçamentária: 16.01. - Departamento de Infraestrutura e Obras

Atividade: 2.170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 19.01. - Secretaria Municipal de Proteção à Infância e a Juventude

Atividade: 2.108 - Gestão e Manutenção das Ações - Proteção à Infância e Juventude

Unidade Orçamentária: 21.01. - Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01. - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária

2.500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social

2.512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica

2.513 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 500, 501



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000120

Araci - Bahia, 04 de agosto de 2026.

Paulo

Setor de Contabilidade

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000121

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I092/2026

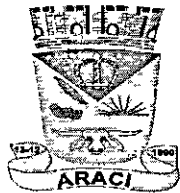
A Prefeita do Município de Araci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Procuradoria Jurídica e Contadoria do Município.

Araci - Bahia, 06 de agosto de 2026.



MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Do: Agente de Contratação

Para: Secretária Municipal de Administração

Att. Sra. MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA

Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 1092/2026

Senhora Secretária,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade de licitação, destinado à contratação da empresa RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA, para fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex, bem como, credenciamento de hotéis/pousadas, de acordo com a conveniência e necessidade das Secretarias do Município de Araci, para que V.Sa. se digne a publicar em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/21.

Araci - Bahia, 06 de agosto de 2026.



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1092/2026**FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS:** RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA**CNPJ:** 39.251.062/0001-01**END.:** AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº1290, TIRACOLO, CEP: 48.760-000, ARACI - BA

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex, bem como, credenciamento de hotéis/pousadas, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do Município de Araci.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação para o fornecimento de refeições, incluindo almoço e jantar, bem como hospedagem, tendo em vista a necessidade de garantir alimentação e acomodação adequadas aos profissionais envolvidos na realização das atividades previstas, proporcionando as condições necessárias para o cumprimento de suas obrigações durante o período de permanência no município.

VALOR: R\$ 277.049,00 (Duzentos e setenta mil e quarenta e nove reais) mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO IV, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 06.01.- Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2.105 - Gestão e Manutenção das Ações - Administração

Unidade Orçamentária: 07.01. - Secretaria Municipal de Agricultura

Atividade: 2.190 - Gestão e Manutenção das Ações - Agricultura

Unidade Orçamentária: 10.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2.230 - Gestão e Manutenção das Ações - Cultura

Unidade Orçamentária: 12.01. - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação

2.210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Unidade Orçamentária: 13.01. - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Atividade: 2.240 - Gestão e Manutenção das Ações - Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 15.01. - Departamento de Infraestrutura Hídrica

Atividade: 2.197 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura Hídrica

Unidade Orçamentária: 16.01. - Departamento de Infraestrutura e Obras

Atividade: 2.170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000124

Unidade Orçamentária: 19.01. - Secretaria Municipal de Proteção à Infância e a Juventude

Atividade: 2.108 - Gestão e Manutenção das Ações - Proteção à Infância e Juventude

Unidade Orçamentária: 21.01. - Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01. - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária

2.500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social

2.512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica

2.513 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 500, 501



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1092/2026**FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS:** RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA**CNPJ:** 19.000.499/0001-65**END.:** AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº1290, TIRACOLO, CEP: 48.760-000, ARACI - BA**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex, bem como, credenciamento de hotéis/pousadas, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do Município de Araci.**FINALIDADE:** Justifica-se a contratação para o fornecimento de refeições, incluindo almoço e jantar, bem como hospedagem, tendo em vista a necessidade de garantir alimentação e acomodação adequadas aos profissionais envolvidos na realização das atividades previstas, proporcionando as condições necessárias para o cumprimento de suas obrigações durante o período de permanência no município.**VALOR:** R\$ 277.049,00 (Duzentos e setenta mil e quarenta e nove reais) mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO IV, DA LEI N.º 14.133/21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Orçamentária:** 06.01.- Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 2.105 - Gestão e Manutenção das Ações - Administração**Unidade Orçamentária:** 07.01. - Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade: 2.190 - Gestão e Manutenção das Ações - Agricultura**Unidade Orçamentária:** 10.01. - Secretaria Municipal de Cultura
Atividade: 2.230 - Gestão e Manutenção das Ações - Cultura**Unidade Orçamentária:** 12.01. - Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação
2.210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME**Unidade Orçamentária:** 13.01. - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Atividade: 2.240 - Gestão e Manutenção das Ações - Esporte e Lazer**Unidade Orçamentária:** 15.01. - Departamento de Infraestrutura Hídrica
Atividade: 2.197 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura Hídrica**Unidade Orçamentária:** 16.01. - Departamento de Infraestrutura e Obras
Atividade: 2.170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Unidade Orçamentária: 19.01. - Secretaria Municipal de Proteção à Infância e a Juventude

Atividade: 2.108 - Gestão e Manutenção das Ações - Proteção à Infância e Juventude

Unidade Orçamentária: 21.01. - Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01. - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária

2.500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social

2.512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica

2.513 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 500, 501

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000127

**CREDENCIAMENTO – CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279/2026**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO N.º 153/2026

TERMO DE ADESÃO A CREDENCIAMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARACI, E RESTAURANTE E Pousada JULIANA
II LTDA, CNPJ: 39.251.062/0001-01.

Pelo presente Termo de Adesão ao Credenciamento, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARACI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.232.086/0001-92, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, centro, ARACI-Ba, denominado simplesmente de **INTERVENIENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Maria Betivânia Lima da Silva, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.575.772/0001-26, com sede à praça José Ferreira, S/nº, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. MARCIA GÓES DA SILVA, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.076.077/0001-21, com sede à RUA ANTONIO OLIVEIRA MOTA, 00, nesta cidade, neste ato representado pela sua secretária a Sra. GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.291.555/0001-04, com sede à rua Sete de Setembro, Nº 169, Centro, Araci, Bahia, 48.760-000, nesta cidade, neste ato representada por sua Secretária Sra. KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO, e do outro lado, a empresa **RESTAURANTE E Pousada JULIANA**, situada à AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº1290, TIRACOLO, CEP: 48.760-000, ARACI - BA, inscrito no CNPJ sob nº 39.251.062/0001-01, neste ato representada pela Sr^a(a) Juliana Silva Santos, portador da Cédula de identidade nº 13.902.959-15 e inscrita no CPF sob nº 033.143.945-00, a seguir denominado **CREDENCIADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas neste instrumento, devidamente autorizado, celebram o presente termo de adesão, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal "NE" Nº 1147 de 04 de julho de 2023., mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente termo de Adesão ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO SISTEMA DE ALMOÇO E JANTAR, SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, BEM COMO, CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS/POUSADAS, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE ARACI-BA.**

1.2. Os serviços serão prestados de acordo com o detalhamento contido no Termo de Referência que acompanha o presente termo de Adesão, como anexo, juntamente com a cópia da **PROPOSTA** apresentada pela **CREDENCIADA** no **CREDENCIAMENTO**.

1.3 A execução dos serviços será autorizada mediante a subscrição periódica de Guias de Autorização de Serviço, as quais contemplarão a cota atribuída a cada um dos credenciados, observada a capacidade operacional destes, indicada no requerimento de credenciamento, o prazo de vigência e o valor total da respectiva autorização.

1.4 A periodicidade da emissão das Guias de Autorização de Serviço será definida pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a rede de prestadores então existente, assegurada a isonomia entre os prestadores e a rotatividade, excluída a vontade da Administração na determinação da demanda, consoante o Decreto Municipal "NE" Nº 1147 de 04 de julho de 2023..

1.5 É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do termo de Adesão, bem como, sem o assentimento da Secretaria Municipal de Administração, a fusão, cisão ou incorporação da contratada, a subcontratação parcial do objeto ou a associação da contratada com outrem, não se responsabilizando o **INTERVENIENTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000128

1.6 Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados pela contratada, sob a inteira responsabilidade trabalhista, funcional e operacional desta.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO (ALMOÇO OU JANTAR) INDIVIDUAL, PARA 01 PESSOA: DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02 TIPOS DE PRATOS PRINCIPAIS (CARNE) SENDO 01 (UMA) DE CARNE BRANCA (PEIXE OU FRANGO), ARROZ BRANCO; FEIJÃO; NO MÍNIMO 02 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS (LEGUMES, VERDURAS REFOGADAS, FRITAS OU ASSADAS); COM NO MÍNIMO 700G, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE LATA (DE PRIMEIRA LINHA, NORMAL, DIET/ZERO) - CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML; OU 01 SUCO DE FRUTA OU DE POLPA. (SUGESTÃO: GOIABA, LARANJA, TANGERINA, ABACAXI, ACEROLA, CAJU E MARACUJÁ) - CONTENDO 300 ML. - AS REFEIÇÕES SERÃO DISPONIBILIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE. - A EMPRESA TERÁ QUE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO PERANTE AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.	UND	1500	R\$ 28,30	R\$ 42.450,00
2	REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX, CONTENDO NO MÍNIMO 500G, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, 02 TIPOS DE CARNE (COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS CADA TIPO DE CARNE), LEGUME E/OU SALADAS, 02 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS VARIÁVEIS (FAROFÁ).	UND	1500	R\$ 22,79	R\$ 34.185,00
3	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (SELF SERVICE) SEM BALANÇA MAIS 1 SUCO DE 250ML. QUANTIDADE LIVRE DE REFEIÇÃO POR PESSOA COM DOIS PEDAÇOS DE PROTEÍNA (DE ACORDO COM CARDÁPIO DO DIA).	UND	1.500	R\$ 32,60	R\$ 48.900,00
TOTAL					R\$ 125.535,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

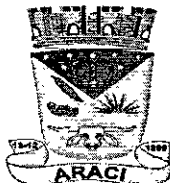
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA EM APARTAMENTO CASAL, EQUIPADO COM, NO MÍNIMO: 01 CAMA PARA CASAL, 01 BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TELEFONE, TV, 01 MESA, 02 CADEIRAS, CHUVEIRO QUENTE, INCLUINDO O CAFÉ DA MANHÃ (BUFFET SELF-SERVICE), CARDÁPIO DO DIA, (CAFÉ, LEITE, PÃO, FRIOS, FRUTAS, SUCOS, BOLOS); INCLUINDO 4 (QUATRO) GARRAFAS DE 500 ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR DIA DE HOSPEDAGEM.	DIÁRIA	200	R\$ 201,67	R\$ 40.334,00
2	DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO, EQUIPADO COM, NO MÍNIMO: 02 CAMAS PARA SOLTEIRO, 01 BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TELEFONE, TV, 01 MESA, 02 CADEIRAS, CHUVEIRO QUENTE, INCLUINDO O CAFÉ DA MANHÃ (BUFFET SELF-SERVICE), CARDÁPIO DO DIA, (CAFÉ, LEITE, PÃO, FRIOS, FRUTAS, SUCOS, BOLOS); INCLUINDO 4 (QUATRO) GARRAFAS DE 500 ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR DIA DE HOSPEDAGEM.	DIÁRIA	200	R\$ 181,73	R\$ 36.346,00
3	DIÁRIA EM APARTAMENTO SIMPLES, EQUIPADO COM, NO MÍNIMO: 01 CAMA PARA SOLTEIRO, 01 BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TELEFONE, TV, 01 MESA, 02 CADEIRAS, CHUVEIRO QUENTE, INCLUINDO O CAFÉ DA MANHÃ (BUFFET SELF-SERVICE), CARDÁPIO DO DIA, (CAFÉ, LEITE, PÃO, FRIOS, FRUTAS, SUCOS, BOLOS); INCLUINDO 2 (DUAS) GARRAFAS DE 500 ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR DIA DE HOSPEDAGEM.	DIÁRIA	200	R\$ 100,84	R\$ 20.168,00
4	DIÁRIA EM APARTAMENTO TRIPLO, EQUIPADO COM, NO MÍNIMO: 03 CAMAS PARA SOLTEIRO, 01 BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TELEFONE, TV, 01 MESA, 02 CADEIRAS, CHUVEIRO QUENTE, INCLUINDO O CAFÉ DA MANHÃ (BUFFET SELF-SERVICE), CARDÁPIO DO DIA, (CAFÉ, LEITE, PÃO, FRIOS, FRUTAS, SUCOS, BOLOS); INCLUINDO 6 (SEIS) GARRAFAS DE 500 ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR DIA DE HOSPEDAGEM.	DIÁRIA	200	R\$ 273,33	R\$ 54.666,00
TOTAL					R\$ 151.514,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS.

2.1 O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal "NE" Nº 1147 de 04 de julho de 2023, ficando a CREDENCIADA obrigada a iniciar a prestação dos serviços em até 02 (dois) dias após a formalização do Instrumento Contratual oportunidade que dever estar disponível toda a equipe, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços.

2.2 Findo o período de vigência, a Secretaria Municipal de Administração, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, atendidas as prescrições legais, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

010130

aviso publicado no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O objeto do presente termo será recebido, fase a fase, considerado o cronograma de pagamento.

3.2 Os serviços que, a critério da COMISSÃO, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas, serão rejeitados, devendo a CREDENCIADA tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pelo INTERVENIENTE, das penalidades previstas contratualmente.

3.3 Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, poderá ser ajuizada a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O valor global estimado do presente Termo de Adesão será definido no Instrumento Contratual subsequente.

4.2 Fica expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada, bem como a cobrança direta aos beneficiários de qualquer importância a qualquer título.

4.1 Nos preços fixados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CREDENCIADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CREDENCIADA das obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Em consonância com o Decreto Municipal “NE” Nº 1147 de 04 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, os pagamentos devidos à CREDENCIADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

§1º As situações a que alude o Decreto Estadual da Bahia nº 9.265/04, além da emissão de notas fiscais modelos 1 ou 1-A, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

5.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CREDENCIADA.

5.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA-e do IBGE pro rata tempore.

5.4 O Município descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

§1º As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
06.01. - Secretaria Municipal de Administração	2.105 - Gestão e Manutenção das Ações - Administração	3.3.90.30.00	500, 501
	2.190 - Gestão e Manutenção das Ações - Agricultura	MATERIAL DE	
07.01. - Secretaria Municipal de Agricultura	2.230 - Gestão e Manutenção das Ações – Cultura	CONSUMO	
	2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de	3.3.90.39.00 -	
10.01. - Secretaria Municipal de Cultura	Educação	OUTROS SERVIÇOS	
	2.210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME	DE TERCEIROS -	
12.01. - Secretaria Municipal de	2.240 - Gestão e Manutenção das Ações - Esporte e Lazer	PESSOA JURÍDICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Educação	2.197 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura		
13.01. - Secretaria Municipal de	Hídrica		
Esporte e Lazer	2.170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura e		
15.01. - Departamento de	Obras		
Infraestrutura Hídrica	2.108 - Gestão e Manutenção das Ações - Proteção à		
16.01. - Departamento de	Infância e Juventude		
Infraestrutura e Obras	2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde		
19.01. - Secretaria Municipal de	2.312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária		
Proteção à Infância e a Juventude	2.500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social		
21.01. - Secretaria Municipal de	2.512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da		
Saúde	Proteção Social Básica		
08.01. - Secretaria Municipal de	2.513 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da		
Assistência Social	Proteção Social Especial de Média Complexidade		

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal “NE” Nº 1147 de 04 de julho de 2023..

7.2 - A CREDENCIADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual.

7.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes INTERVENIENTE poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO.

8.1. Os serviços, objeto desta contratação, serão acompanhados e fiscalizados pelos servidores: Kelly Pinheiro dos Santos, CPF sob nº 026.402.175-42, Geniel Jesus Filho, CPF sob nº 033.263.085-40, Gabriela Almeida da Silva, CPF sob nº 021.614.025-01 e Sérgio José Góes, CPF nº 268.914.568-51.

8.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, é cometido ao FISCAL DO CONTRATO todas as competências fixadas em através do Decreto Municipal “NE” Nº 1147 de 04 de julho de 2023, cumulada com as obrigações previstas no presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

9.1. São de inteira responsabilidade da CREDENCIADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

9.1.1 A CREDENCIADA se obriga, além do cumprimento da legislação correlata e demais exigências previstas no Termo de Referência, no Edital de Credenciamento e seus Anexos, ao seguinte:

- I. executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas e os parâmetros de cobertura do Credenciamento;
- II. disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
- III. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- IV. comunicar ao MUNICÍPIO qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- V. zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;
- VI. observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;
- VII. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- VIII. honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com o MUNICÍPIO;
- IX. encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos.

X. acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pelo MUNICÍPIO;

XII. manter, durante a execução do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo.

XIII. adotar, no que couber, os princípios da biossegurança;

XVI. comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO quaisquer mudanças implementadas no seu corpo clínico, realizando as substituições por profissionais de mesmo nível e qualificação;

XVII. cumprir as disposições legais, as normas, especificações e diretrizes técnicas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária;

XVIII. disponibilizar documentos, arquivos ou instrumentos de controle para a averiguação imediata, por parte das auditorias administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

XX. esclarecer ao beneficiário sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XXI. zelar pela integridade física dos beneficiários, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco;

XXII. informar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

XXIII. manter quadro de pessoal qualificado, promovendo a capacitação contínua de suas equipes;

XXVII. permitir o acesso de prepostos e auditores da Secretaria de Administração para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços decorrente do Instrumento Contratual;

XXIX. utilizar, de forma racional, os recursos tecnológicos.

XXXIV. Assinar a declaração do solicitante do credenciamento de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos para o presente Credenciamento e que realizará todos os procedimentos a que se propôs;

XLI. Participar das reuniões quando convocados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

XLIV. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores dos serviços prestados, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária;

XLV. Apresentar, quando solicitado, a comprovação de regularidade fiscal;

XLVI. Manter, durante toda a vigência do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

XLVII. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste credenciamento;

XLVIII. Permitir o acesso de preposto e auditores da Secretaria de Administração para supervisão e acompanhamento da execução dos serviços prestados;

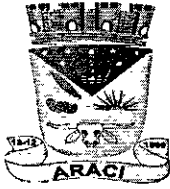
LI. É vedado cobrar diretamente aos beneficiários qualquer importância pelos serviços prestados.

LII. Prestar assistência aos usuários obedecendo aos critérios e procedimentos que regem as rotinas de atendimento propostas pela Secretaria Municipal de Administração, devendo ser realizada o após recebimento da Guia de Autorização.

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE**10.1 São de responsabilidade da INTERVENIENTE:**

1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados na forma prevista na PORTARIA Nº 608, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 e Decreto Municipal "NE" Nº 1147 de 04 de julho de 2023;

2. Comunicar a empresa CREDENCIADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e no caso de imperfeições, fixar prazo para correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

3. Proporcionar todas as facilidades para que a CREDENCIADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Instrumento Contratual;
4. Efetuar o pagamento à empresa CREDENCIADA, até o trigésimo dia, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após o atestado do fiscal do contrato sobre a realização dos serviços, de acordo com o estabelecido no cronograma de execução física;
5. Rejeitar em todo ou em parte os serviços em desacordo com o Instrumento Contratual;
6. Fornecer, à CREDENCIADA, os documentos e informações necessárias à perfeita execução do Instrumento Contratual.
7. Não obstante a CREDENCIADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do Instrumento Contratual, a INTERVENIENTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo.
8. Gerenciar e orientar e credenciamento;
9. Efetuar os devidos pagamentos ao CONTRATADO, na forma e condições ajustadas com os descontos e recolhimentos previstos em Lei;
10. Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados;
11. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
12. Efetuar os devidos pagamentos ao CONTRATADO, na forma e condições ajustadas com os descontos e recolhimentos previstos em Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou pela execução parcial do objeto do Instrumento Contratual, a Administração do INTERVENIENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contrarrecibo, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor da Ordem de Serviço, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Instrumento Contratual, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente

b.1) A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao INTERVENIENTE pela não execução parcial do Instrumento Contratual.

d) Multa de 10% sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao INTERVENIENTE pela não execução total do Instrumento Contratual.

e) Multa de 5% sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

e.1) Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CREDENCIADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

e.2) A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

f) Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o INTERVENIENTE, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CREDENCIADA o contraditório e a ampla defesa.

10.4 Notificado do processo para apuração de penalidade, a CREDENCIADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

10.5 As sanções administrativas passíveis de aplicação à CREDENCIADA não se confundem com o item Glosas e poderão ser aplicadas de forma concomitante.

10.6 O INTERVENIENTE poderá sofrer, ainda, as sanções descritas na Lei nº 12.846/2013, artigos 5º e 6º.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

7.1 As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no Instrumento Contratual, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal "NE" Nº 1147 de 04 de julho de 2023.

11.2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CREDENCIADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 - A CREDENCIADA reconhece os direitos da INTERVENIENTE em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal "NE" Nº 1147 de 04 de julho de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela INTERVENIENTE, segundo as disposições contidas nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal "NE" Nº 1147 de 04 de julho de 2023, e demais normas regentes da matéria e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

13.1 O presente Termo de Adesão tem embasamento legal nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal "NE" Nº 1147 de 04 de julho de 2023, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 São anexos do presente Instrumento Contratual:

a) o Termo de Referência extraído do Edital de Credenciamento 001/2026;

b) a Proposta Comercial da CREDENCIADA, oferecida no Credenciamento 001/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ARACI/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Instrumento Contratual, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

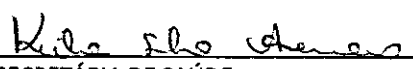
ARACI (BA), 07 de agosto de 2026.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA – PREFEITA


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA – SECRETÁRIA


SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARCIA GOES DA SILVA - SECRETÁRIA


SECRETÁRIA DE SAÚDE
KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO - SECRETÁRIA

gov.br

Documento assinado digitalmente

JULIANA SILVA SANTOS

Data: 11/08/2026 16:59:31 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CREDENCIADA
RESTAURANTE E Pousada JULIANA II - LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação

Para: Secretária Municipal de Administração

Att. Sra. MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA

Assunto: INEXIGIBILIDADE N.º 1092/2026

Senhora Secretária,

Estamos encaminhando o termo de credenciamento, firmado com o intuito da contratação para o fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex, para eventual aquisição, bem como, credenciamento de hotéis/pousadas, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do Município de Araci, para que V.Sa. se digne a publicar em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/21.

Araci - Bahia, 07 de agosto de 2026



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000137

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Fornecimento/Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex, para eventual aquisição, bem como, credenciamento de hotéis/pousadas, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do Município de Araci.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 06.01.- Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2.105 - Gestão e Manutenção das Ações - Administração

Unidade Orçamentária: 07.01. - Secretaria Municipal de Agricultura

Atividade: 2.190 - Gestão e Manutenção das Ações - Agricultura

Unidade Orçamentária: 10.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2.230 - Gestão e Manutenção das Ações - Cultura

Unidade Orçamentária: 12.01. - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação

2.210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Unidade Orçamentária: 13.01. - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Atividade: 2.240 - Gestão e Manutenção das Ações - Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 15.01. - Departamento de Infraestrutura Hídrica

Atividade: 2.197 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura Hídrica

Unidade Orçamentária: 16.01. - Departamento de Infraestrutura e Obras

Atividade: 2.170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 19.01. - Secretaria Municipal de Proteção à Infância e a Juventude

Atividade: 2.108 - Gestão e Manutenção das Ações - Proteção à Infância e Juventude

Unidade Orçamentária: 21.01. - Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde

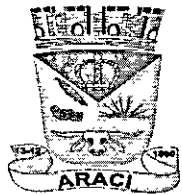
Unidade Orçamentária: 08.01. - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária

2.500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social

2.512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica

2.513 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000138

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 500, 501

Empresa Contratada: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA

Nº do Contrato: 153/2026

Empenho da Despesa: 07 de agosto de 2026

Valor Total do Contrato: 277.049,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E QUARENTA E NOVE REAIS)

Vigência do Contrato: 12 (DOZE) MESES

Assina pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assina pela Contratada: JULIANA SILVA SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000139

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA**, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o resumo do contrato de prestação de serviço n.º 153/2026, com a empresa **RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA** foi publicado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci - Bahia, 12 de agosto de 2026



MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA. 21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - I1

SUMÁRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1092/2026 E RESUMO DO CONTRATO Nº 153/2026

Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex, bem como, credenciamento de hotéis/pousadas, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do Município de Araci.

Empresa Contratada: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 61 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA**

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Fornecimento/Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex, para eventual aquisição, bem como, credenciamento de hotéis/pousadas, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do Município de Araci.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 06.01.- Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 2.105 - Gestão e Manutenção das Ações - Administração

Unidade Orçamentária: 07.01. - Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade: 2.190 - Gestão e Manutenção das Ações - Agricultura

Unidade Orçamentária: 10.01. - Secretaria Municipal de Cultura
Atividade: 2.230 - Gestão e Manutenção das Ações - Cultura

Unidade Orçamentária: 12.01. - Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação
2.210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Unidade Orçamentária: 13.01. - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Atividade: 2.240 - Gestão e Manutenção das Ações - Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 15.01. - Departamento de Infraestrutura Hídrica
Atividade: 2.197 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura Hídrica

Unidade Orçamentária: 16.01. - Departamento de Infraestrutura e Obras
Atividade: 2.170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 19.01. - Secretaria Municipal de Proteção à Infância e a Juventude
Atividade: 2.108 - Gestão e Manutenção das Ações - Proteção à Infância e Juventude

Unidade Orçamentária: 21.01. - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01. - Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária
2.500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social
2.512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica
2.513 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



**PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA**

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 500, 501

Empresa Contratada: RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II LTDA

Nº do Contrato: 153/2026

Empenho da Despesa: 07 de agosto de 2026

Valor Total do Contrato: 277.049,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E QUARENTA E NOVE REAIS)

Vigência do Contrato: 12 (DOZE) MESES

Assina pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assina pela Contratada: JULIANA SILVA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000

